Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 25 de Outubro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2467

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/CPL/2021

Portaria nº 422/CPL/2021 de 19 de Outubro de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.1438/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (tinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 137,78(Centro e Trinta e Sete Reais e Setenta e Oito Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Outubro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:53C3EB09

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 423/CPL/2021

Portaria nº 423/CPL/2021 de 19 de Outubro de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica e água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.1439/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (tinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 136,67 (Centro e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (tinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 90,49 (Noventa Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Outubro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:050AF389

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/CPL/2021

Portaria nº 424/CPL/2021 de 19 de Outubro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de materiais para fisioterapia, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2723/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MUNDOFISIO pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.816.914/0001-68 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de materiais de fisioterapia, no valor de R$:7.497,00 (Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Outubro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D1BA00EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425/CPL/2021

Portaria nº 425/CPL/2021 de 19 de Outubro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de lanche, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2724/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa EMPORIO MEGA FRIOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 42.912.028/0001-45 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de lanche, no valor de R$:483,21(Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Um Centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Outubro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D518B5D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/CPL/2021

Portaria nº 427/CPL/2021 de 19 de Outubro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de oxigênio medicinal, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2725/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MEDEIROS DE OLIVEIRA & MEDEIROS LTDA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.199.762/0001-36, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de oxigênio medicinal, no valor de R$: 480,00(Quatrocentos e Oitenta Reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Outubro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:00996DC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 428/CPL/2021

Portaria nº 428/CPL/2021 de 20 de Outubro de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.025/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (tinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 393,24 (Trezentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Outubro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:37B100DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/CPL/2021

Portaria nº 426/CPL/2021 de 19 de Outubro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de funilaria, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2727/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JOAO BATISTA SOBRINHO 30233461604 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.863.046/0001-11 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento serviços de funilaria, no valor de R$: 5.230,00 (Cinco Mil e Duzentos e Trinta Reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Outubro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B074E3F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 429/CPL/2021

Portaria nº 429/CPL/2021 de 20 de Outubro de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.026/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (tinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de:1.801,75 (Um Mil Oitocentos e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Outubro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0EBC0C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 416/CPL/2021

Portaria nº 416/CPL/2021 de 14 de Outubro de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.033/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (tinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 3.499,27 (Três Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Outubro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:95E43A18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 418A/CPL/2021

Portaria nº 418A/CPL/2021 de 15 de Outubro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de banner, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 392/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de banner, no valor de R$: 180,00 (Cento e Oitenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Outubro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B4543518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421/CPL/2021

Portaria nº 421/CPL/2021 de 18 de Outubro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de guarda, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 391/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa SAMUEL LEITE DA PAIXÃO pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 998.105.651-00 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de guarda, no valor de R$: 950,00(Novecentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Outubro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:61F74D73

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413B/CPL/2021

Portaria nº 413B/CPL/2021 de 13 de Outubro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de uniformes completos e bolas, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 386/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa LIDER SPORT LTDA. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.667.069/0001-07 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços uniformes completos e bolas, no valor de R$: 4.450,00(Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Outubro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9124F04C

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 417/CPL/2021

Portaria nº 417/CPL/2021 de 14 de Outubro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de postes de concreto, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 389/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JM NEVES E CIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.319.837/0001-00 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de postes de concreto, no valor de R$: 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Outubro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:29BCA053

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/CPL/2021

Portaria nº 414A/CPL/2021 de 14 de Outubro de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de pasep com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.034/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MINISTERIO DA FAZENDA - PASEP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios do pasep no valor de: 3.784,12 (Três Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Doze Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Outubro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B466E38C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 415/CPL/2021

Portaria nº 415/CPL/2021 de 14 de Outubro de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para credenciamento de banco com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.032/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa BRANCO DO BRADESCO S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, pelo prazo de 12 (doze) meses para fornecimento de serviços bancários no valor de: 20.000,00(Vinte Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Outubro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A5E7F22F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 532/2021

DECRETO Nº 532/2021, Água Fria de Goiás, 22 de outubro de 2021.

"Declara alteração do ponto facultativo em Água Fria de Goiás, pelo Dia do Servidor Público e Feriado de Finados, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 30, III da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás,
Considerando o ponto facultativo para servidores públicos no dia do servidor público, dia 28 de outubro,
Considerando o melhor aproveitamento e desenvolvimento das atividades do serviço público,
Considerando o feriado nacional de Finados, no dia 02 de novembro.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado alteração no ponto facultativo, pelo Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2021, quinta-feira, para o dia 29 de outubro de 2021, sexta-feira.

Art. 2º. Fica declarado **ponto facultativo** nas **repartições públicas** municipais no dia **29 de outubro de 2021**, sexta-feira, tendo em vista as necessidades do poder executivo no dia 28 de outubro de 2021, quinta-feira.

Art. 3º. Fica declarado **ponto facultativo** nas **repartições públicas** municipais no dia **01 de novembro de 2021**, segunda-feira, tendo em vista o feriado de finados no dia 02 de novembro de 2021, terça-feira.

Art. 4º. Os serviços públicos essenciais funcionarão sobre regime de convocação, compensando-se os horários trabalhados em outro dia normal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás-GO; 22 de outubro de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:BCFB8E76

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, com sede a Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, CEP. 73.780-000, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização da licitação **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 036/2021, tipo menor preço por item,** que ocorrerá no dia **09 de novembro de 2021, as 09hs**, para o **registro de preço para eventual**

contratação de Empresa para a prestação de serviços de lava jato em veículos do Município na região do Libório. O edital poderá ser visualizado no site www.aguafriadegoias.go.gov.br

Dúvida, pelo e-mail: licitacao.aguafria@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 22 de outubro de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:0908EB09

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 037/2021

PREGÃO PRESENCIAL 037/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021, tipo menor preço, por item** a realizar sessão pública na sede administrativa, agendada para às **14hs:00min** do **dia 09 do mês de novembro de 2021**, para o registro de preço para a possível e eventual **contratação de Empresa especializada para a locação de aparelho de imagem de RX, com fornecimento de material necessario e instalação.**O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 22 de outubro de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:F0D326ED

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4834/2021
ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO 001/2021

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório de adesão, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 15 da Lei n.8.666/93, c/c Decreto Federal 7892/2013, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2021** OBJETO: **PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, apresentando-se como propostas mais vantajosa a da empresa;

GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 29.613.043/0001-24, estabelecida à Av. Independência nº 5.542, Qd. 70-A, Lt. 7-A, Bairro Aeroporto, Goiânia, Goiás, através de seu representante, Sr. Bruno Ricardo Lima e Silva, com valor do processo na ordem de **R$ 1.382.617,50 (um milhão trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, para vigência contratual de 12 meses.

PUBLIQUE-SE

Água Fria de Goiás, aos, 22 de outubro de 2021

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:FB9D133F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2021

Processo 22014521/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Objeto: Contratação de empresa para atender a necessidade de pagamento de taxa de arbitragem referente a 1.º Copa Intermunicipal de Futsal Feminino 2021, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 58/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de ASSOCIAÇÃO URUAÇUENSE DE ARBITROS INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 05.681.635/0001-15 NO VALOR GLOBAL DE R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 21 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:34ECAB48

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2021_ASSIST.SOCIAL

Processo nº 22013903/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Aquisição de 2 roupeiros 4 portas e 1 estofados destinados ao Abrigo Municipal da Criança e do Adolescente de Alto Horizonte Go para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado**.** Contratação de empresa **SMA MOVEIS ALTO HORIZONTE EIRELIINSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 20.607.474/0001-03 NO VALOR DE R$ 4.540,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 20 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:9E2F6DDC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2021_ASSIST.SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Processo nº 22014944/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Aquisição de TV Led Smart, Painel para TV e antenas digital com receptor destinados ao Abrigo Municipal da Criança e do Adolescente de Alto Horizonte Go para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado**.** Contratação de empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 13.229.631/0001-29 NO VALOR DE R$ 3.284,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 21 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:811E1F30

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 150/2021_SAUDE

Processo 22013462/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de Livros de registros específicos para abertura da farmácia hospitalar livros psicotrópicos, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 150/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de VIRLANE JOSE DOS SANTOS INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 10.591.128/0001-20 NO VALOR GLOBAL DE R$ 194,40 (Cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 21 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:41E517E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º767/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL WANDERSON PEREIRA DE SOUZA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, LOTEAMENTO MISTO COM 50 LOTES DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL E 48 DESTINADOS A DOAÇÃO DOS LOTES, COM FINALIDADE EXCLUSIVA DE MORADIA PARA O BENEFICIÁRIO E SUA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO que a Política e Desenvolvimento Urbano é objeto de tratamento constitucional;

CONSIDERANDO que compete ao Município ordenar o desenvolvimento urbano, bem como, promover o controle do uso e parcelamento do solo de forma ordenada;

CONSIDERANDO que o Loteamento está localizado em área apropriada aos fins a que se destina e dentro da Zona Urbana do Município de Alto Horizonte/GO, consoante Lei Municipal n. º 700/2018 e Decreto n. º 412/2021;

CONSIDERANDO que o Projeto obedece ao estatuído nas normas constantes da Lei Federal n. º 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e suas posteriores alterações, conforme parecer jurídico, e, considerando tudo mais sobre o assunto:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano denominado **"Wanderson Pereira de Souza"**, de propriedade do Município de Alto Horizonte, inscrito no CNPJ n. º 33.331.604/0001-70, na cidade de Alto Horizonte/GO, Lateral direita da estrada vicinal sentido Córrego Extrema, confrontando com Qd. 07 e Qd. 18, do Setor Bela Vista, Perímetro Urbano, CEP: 76.560-000. Coordenadas geográficas (SIRGAS 2000) do empreendimento: 14°11'22.63"S / 49°20'7.67"O, cuja Escritura Pública de Propriedade do Imóvel encontra-se devidamente Registrada no C.R.I. - Cartório do Registro de Imóveis desta cidade, sob a matrícula n. º 0866.

Art. 2º - O Loteamento "Wanderson Pereira de Souza", conterá 10 **(dez) Quadras e 98 (noventa e oito)** Lotes, com o seguinte Quadro de Áreas:

Quadro das áreas			
Descrição	**Quantidade**	**Área (M²)**	**Percentual %**
Área total do terreno	1	67619,11	100
A.P.M- Área Verde	1	10.089,46	14,92
Área total loteada (98 lotes)	10	23.776,10	35,16
A.P.M- Área de uso institucional	3	16.732,52	24,75
Área do sistema viário	7	17.021,03	25,17

Parágrafo Único – As áreas destinadas para A.P.M. – Área Pública Municipal, divididas em Áreas de Uso Institucional e Áreas Verdes, permanecem integrando o patrimônio do Município de Alto Horizonte/GO mesmo após a realização das cessões dos lotes.

Art. 3º - O Município de Alto Horizonte, por meio de termo de compromisso firmado, se compromete, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fornecer aos adquirentes do Loteamento seguinte cronograma de obras e serviços de infraestrutura, a partir da data de registro deste no C.R.I.:

I - Abertura de Ruas e Avenidas, Demarcação Quadras e Lotes;
II - Rede Interna de Distribuição e Abastecimento de Água;
III - Rede Interna de Coleta de Esgoto Sanitário;
IV - Rede Interna de Drenagem de Águas Superficiais;

V - Rede Interna de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública;
VI - Pavimentação Asfáltica em TSD e Meio Fio – 04 (quatro) anos;

Parágrafo Primeiro – O loteamento poderá ser implantado em até 04 (quatro) etapas, sendo que o prazo máximo para executar o total das obras de infraestrutura será de 04 (quatro) anos a partir da data do registro no C.R.I.

Art. 4º - O registro do loteamento no C.R.I. - Cartório do Registro de Imóveis local, fica condicionado à apresentação de todas as Licenças e dos documentos necessários para esta finalidade, na forma da Lei tais como: os projetos complementares das redes internas de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto Sanitário, Energia Elétrica e Iluminação Pública, Drenagem Superficial de Águas Pluviais e Servidas, Pavimentação Asfáltica e Terraplanagem.

Art. 5º - Na forma do artigo 18 da Lei 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo, fica o Município obrigado a submeter o loteamento ao C.R.I. - Cartório do Registro de Imóveis local, as suas expensas, discriminando as áreas reservadas ao município, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do presente Decreto.

Art. 6º - Os autos do processo administrativo n. º 22010699/2021 que contém o Projeto Urbanístico, Memorial Descritivo, Memorial de Listagem dos Lotes e Quadras, as áreas de A.P.M.- Área Pública Municipal, Áreas de Uso Institucional e Áreas Verdes, assinados por pela engenheira civil Fleury Cardoso Augusto com Registro Nacional Profissional – RPN expedido pelo Conselho de Engenharia de nº 1019399031D-GO e o Laudo Geológico assinado por Paulo Henrique Ferreira da Conceição, Geólogo devidamente registrado sob o CREA n. ° 33.071/D-MT bem como demais documentos pertinentes ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 7º - O presente Decreto de aprovação do loteamento "**Wanderson Pereira de Souza**", somente produzirá efeitos legais com o seu competente registro e inscrição no C.R.I. - Cartório do Registro de Imóveis desta cidade o qual deverá ocorrer no prazo máximo de 180 dias.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:0A7E5E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

REMOVE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições constantes no Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER**, conforme o Art. 53, da Lei Nº 35/93, de 07 de outubro de 1993, a servidora comissionada **LUCIANA DE ARAUJO VASCONCELOS** (superintendente de arrecadação e tributos), matrícula 3591, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a contar de 22 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, aos 22 de outubro de 2021.

ANA CAROLINA DA SILVA PIRES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:4941CFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

REMOVE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições constantes no Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER**, conforme o Art. 53, da Lei Nº 35/93, de 07 de outubro de 1993, o servidor efetivo **JOSE MARCIO DE LIMA** (eletricista), matrícula 324, da Secretaria Municipal de Serviços urbanos para a Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 19 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, aos 19 de outubro de 2021.

ANA CAROLINA DA SILVA PIRES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:62DD6506

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 092

PORTARIA Nº 92/21 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0208, de 15 de setembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE
Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CRISTÓVÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 24 de outubro de 2021, no veículo GOL placa PQE-1317 com finalidade de levar o aluno João Pedro Dantas Borges para faculdade Sensu Senai na cidade de Rio Verde- Goiás, prestando serviço à Secretaria Municipal de Educação.
.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0208, de 15 de setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dia do mês de setembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:7A774225

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 034 SPAS

PORTARIA-SPAS Nº 034,21 de outubro de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Jailson Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 21 de outubro de 2021, no veículo GOL, placa RBT2J36, à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria de Assistencia Social.

Art. 1
Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 208 de 15 de Setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:A8238B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 035 SPAS

PORTARIA-SPAS Nº 035,22 de outubro de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Jailson Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 22 de outubro de 2021, no veículo GOL, placa RBT2J36, à cidade de QUIRINOPOLIS - GO, a serviço da Secretaria de Assistencia Social.

Art. 1
Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 208 de 15 de Setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:D24C1EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 528/2021 – SMS DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 528/2021 – SMS DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de outubro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) + combustível R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 e 2.6 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:0674F7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 529/2021 – SMS DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 529/2021 – SMS DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:8F7E3265

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº116/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8177/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para contratação de serviços para manutenção do veiculo FIORINO placa: PRQ-3937 lotado no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa **DK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** inscrita na **CNPJ: 13.696.112/0001-70,** situada na Rua Marginal – Residencial Recanto do Bosque, s/n, CEP 75.912-001 – Rio Verde - Goiás, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 30 de setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E69CB484

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº78676/78825/2021-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°6905/2021,
EMPENHO N°:78676/2021 SIDILAINE ALVES DE SOUZA CAMARGO 96366389187,CNPJ 38.352.354/0001-78 VALOR R$712,99
EMPENHO N°: 78825/2021, SIVEIRA E REIS LTDA, CNPJ:07.808.049/0001-14 VALOR R$724,35
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°52/2021.
OBJETO: Aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CRAS/SCFV, para atender as necessidades Do Fundo Municipal de Assistência Social de do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de GoiáS
VALOR: R$1.437,3480.Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:EC780896

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº52/2021-FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6905/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CRAS/SCFV, para atender as necessidades Do Fundo Municipal de Assistência Social de do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 2021, em favor das empresas: **SILVEIRA E REIS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 07.808.049/0001-14,** situada na Rua Bouganville, Qd. 70, Lt. 1260. Residencial Veneza, Cep 75.910-042, Rio Verde –GO, sendo o valor de: R$ 724,35 (setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos); **SIDILAINE ALVES DE SOUZA CAMARGO – 963.663.891-87,** inscrita no **CNPJ: 38.352.354/0001-78,** situada na Rua 09, Qd. 03, Lt. 08 Conjunto Morada do Sol, CEP 75.909-189 – Rio Verde-GO, no valor de: R$ 712,9980 (setecentos e doze reais, nove mil novecentos e noventa e oito centis de centavos).
Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda-se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 23 de setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 141/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4FAA7C7F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79023/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8381/2021
EMPENHO N°: 79023/2021

FORNECEDOR: CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IMPORTÇÃO EIRELLI CNPJ: 11.228.410/0001-00
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°116/2021.
OBJETO: Aquisição de nécessaires para presentear os servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$5.865,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0CD85AFF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº116/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8381/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de nécessaires para presentear os servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 11.228.410/0001-00,** situada na Avenida Anhanguera, n.º 12419, Qd. 43, Lt. 6/11, Ipiranga, CEP 74.453-390 – Goiânia - Goiás, no valor de R$ **5.865,00** (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 14 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B59A9618

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79009/79010/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°7671/2021,
EMPENHO N°:79009/2021 SET CONSULTORIA E RASTREAMENTO LTDA,
CNPJ: 12.882.279/0001-63 VALOR R$5.250,00
EMPENHO N°: 79010/2021,SET CONSULTORIA E RASTREAMENTO LTDA,
CNPJ: 12.882.279/0001-63 VALOR R$7.350,00
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°114/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de rastreamento de veículo, gestão e controle de frotas da Secretaria de Transportes e da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás

VALOR: R$12.600,00.Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F6939641

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº114/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7671/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de rastreamento de veículo, gestão e controle de frotas da Secretaria de Transportes e da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **SET CONSULTORIA E RASTREAMENTO,** inscrita no **CNPJ: 12.882.279/0001-63,** situada na Av. Pai Eterno, 445, Qd. 37, Lt. 12, Setor Jardim Imperial, CEP 75.391-744 – Trindade - Goiás, no valor de R$ **12.600,00** (doze mil e seiscentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 02 de setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3EA97432

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº78922/2021-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°6963/2021
EMPENHO N°: 78922/2021
FORNECEDOR: DK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME CNPJ: 13.696.112/0001-70
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°37/2021.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do GOL PLACA: PQE-1713, para atender as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$1.840,24 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A4B22A13

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº37/2021-FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº

205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6963/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para aquisição de peças para manutenção do veiculo Gol placa: PQE-1713, para atender as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa: nformado pelas empresas: **DK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** inscrita na **CNPJ: 13.696.112/0001-70,** situada na Rua Marginal – Residencial Recanto do Bosque, s/n, CEP 75.912-001 – Rio Verde - Goiás, no valor de R$ 1.840,24 (um mil oitocentos e quarenta reais e vinte quatro centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 29 de setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CF76B6F4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº78916/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8191/2021
EMPENHO N°: 78916/2021
FORNECEDOR: PASCOAL DE SOUZA MOTA 62117378153
CNPJ: 23.911.260/0001-14
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°112/2021.
OBJETO: contratação de serviços de conserto, manutenção e instalação de ar condicionado para atender a Secretaria de Administração e Desenvolvimento e demais secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás

VALOR: R$8.440,00

Departamento de Compras Empenho Substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BF9F6A54

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº112/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8191/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de conserto, manutenção e instalação de ar condicionado para atender a Secretaria de Administração e Desenvolvimento e demais secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **PASCOAL DE SOUZA MOTA,** inscrita no **CNPJ: 23.911.260/0001-14,** situada na Rua Luiz Nogueira de Menezes, n.º 36, Centro, CEP 75.827-000 – Aparecida do Rio Doce - Goiás, no valor de R$ **8.440,00** (oito mil quatrocentos e quarenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 09 de agosto de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 141/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2D441B2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 815/2021

LEI Nº. 815/2021. DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação de Praça Pública localizada no Setor Ana Amélia nesta cidade e da outra providencias"

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o que dispõe o artigo 101 inciso I do regimento interno, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte projeto de **LEI:**

Artigo 1º Fica denominada a praça pública, localizada na no Setor Ana Amélia na Cidade de Bonfinópolis como **"Praça Pedro Germano"**.
Artigo 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bonfinópolis, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:7842A0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 816/2021

Lei nº 816/2021 Bonfinópolis, 21 de outubro de 2021

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais e Constitucionais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
Do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Art. 1º. Fica criado O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Bonfinópolis, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.
Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;
III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.
VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;
VIII – estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
IX – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
X – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
XI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
XII – elaborar o seu regimento interno;
XIII – outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:
I – por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

II – por cinco representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
a) 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
b) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
c) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.
d) 02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.
§ 1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.
§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.
§ 6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.
Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.
§1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
§2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que
I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III– apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por

convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo Necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

Capítulo II
Do Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Bonfinópolis.

Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:
I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;
II – transferências do Município;
III – as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – as advindas de acordos e convênios;
VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;
VII – outras.

Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:
I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
II – submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bonfinópolis, 21 de outubro de 2021.

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:66E59B3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02180

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02180/2021
PROCESSO: N° 4393/2021
CONTRATADA: FABIANO CÂNDIDO SOARES 84739614120.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 004/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 1.742,13
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:00A67CC8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02181

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)
ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02181/2021
PROCESSO: N° 4394/2021
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 007/2021.
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 6.072,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:067F356B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02179

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02179/2021
PROCESSO: N° 4392/2021
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 008/2021.
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 1.327,67
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9C41AE54

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 47683

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 47683
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01717/2021
PROCESSO: N° 3127/2021
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 115,85
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:12EB6F2E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48469

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48469/2021
PROCESSO: N° 3519/2021
CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente do fornecimento de água e esgoto, disponibilizada para o Prédio da Secretaria de Educação, referente ao mês de outubro de 2021.
VALOR: R$ 60,95
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DE8EE237

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº] 48473

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48473/2021
PROCESSO: N° 3821/2021
CONTRATADA: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente do fornecimento de energia elétrica disponibilizada para a Creche Maria Gomes de Paiva (Dona Mariquinha), referente ao mês de outubro de 2021.
VALOR: R$ 1.707,23
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A4D46BE3

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02170

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02170/2021 - 1
PROCESSO: N° 4096/2021
CONTRATADA: SALULU VAREJISTA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 357,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:93547387

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02166

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02166/2021
PROCESSO: N° 4233/2021
CONTRATADA: ELÉTRICA FERRAGISTA BURITI LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 1.590,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1FF35734

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02178

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02178/2021
PROCESSO: N° 4387/2021
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 1.048,95
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1448E7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02171

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02171/2021
PROCESSO: N° 4318/2021
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 010/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 7.800,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EA63C3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 47490

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 47490
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01564/2021
PROCESSO: N° 2870/2021
CONTRATADA: A2 SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 270,90
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:568ADA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02169

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02169/2021
PROCESSO: N° 4355/2021
CONTRATADA: RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 34,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:186DEF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02167

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02167/2021
PROCESSO: N° 4301/2021
CONTRATADA: RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 57,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4F2CAD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02172

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02172/2021
PROCESSO: N° 4307/2021
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 147,36
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:19884FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02173

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02173/2021
PROCESSO: N° 4321/2021
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 105,99
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0BBB35BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02161

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02161/2021
PROCESSO: N° 4312/2021
CONTRATADA: PRO - REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.

VALOR: R$ 247,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2E4EE470

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02168

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02168/2021
PROCESSO: N° 3794/2021
CONTRATADA: L.L. PAPELARIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 1.009,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C90A4386

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02189

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02189/2021
PROCESSO: N° 4160/2021
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 1.264,02
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:87815891

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02188

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02188/2021
PROCESSO: N° 4160/2021
CONTRATADA: BELCAR VEÌCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.022,54
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3B65456A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48363

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48363/2021
PROCESSO: N° 4151/2021
CONTRATADA: TECAR DIESES CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de revisão dos 100.000 km do veículo Van Placa PRZ-4047
VALOR: R$ 240,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:61EDFB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48364

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48364/2021
PROCESSO: N° 4151/2021
CONTRATADA: TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para prestação de serviços de revisão dos 100.000 km do veículo Van Placa PRZ-4047
VALOR: R$ 1.660,29
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E50DB5CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
DESPACHO

DESPACHO

Visando contratar o serviço técnicoprofissional de elaboração de projeto de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, para instruir dois projetos de loteamento, foi deflagrado o processo administrativo nº 1681/2021.
Realizado o orçamento, foi autorizado a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que não superou o limite previsto no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, com atualizações do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
Contudo, ao ser convocada pelo servidor Eurípedes Cordeiro da Silva, para assinar o contrato, a licitante Débora Donato Engenharia civil, CPNJ nº 40.811.126/001-60, se recusou, dizendo que não forneceu orçamento para o objeto em questão (projeto de distribuição de energia elétrica e iluminação pública), mas, sim, apenas para conseguir Atestado de Viabilidade Técnica (AVTO) junto à concessionária de energia elétrica de Goiás (ENEL).
Acrescentou ainda que para o projeto de distribuição de energia elétrica e iluminação públicao valor cobrado seria R$ 14.467,88 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), em detrimento dos R$ 4.467,88 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) orçados anteriormente.
Em tais hipóteses, a lei geral de licitações e contratos (Lei nº 8.666/93) facultaà Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado,

inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.
No caso, a segunda colocada foi a licitante Líber energia, CNPJ nº 24.344.420/0001-53, que apontou a quantia de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), para a elaboração de projeto de distribuição de energia elétrica e iluminação pública.E oterceiro colocado, a empresa de engenharia Mauricio Faria engenharia, CNPJ nº 26.032.076/0001-92, com o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Como a diferença é muito considerável entre os demais classificados, sobretudo para com o terceiro, se mostra impraticável a opção de convocá-los, na ordem de classificação, para assinarem o contrato nas mesmas condições propostas pela primeira classificada. Restando apenas a opção de revogar o procedimento licitatório, ou, no caso, de dispensa de licitação, como autoriza a última parte do § 2º, art. 64 da Lei nº 8.666/93:

§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, **ou revogar a licitação** independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei. (destaque)

Sobre a revogação da licitação o art. 49 da Lei nº 8.666/93 diz que a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
Os §§ 3º e 4º do mesmo dispositivo, acrescentam ainda que no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, e que o disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.
Nestes termos, intime-se todos os licitantes envolvidos pelos e-mails cadastrados, bem como por meio de publicação no diário oficial do Município, para, querendo, exercer o seu direito ao contraditório e ampla, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do envio do e-mail ou da publicação, o que ocorrer por último. Após, com ou sem manifestação, volvam-me os autos para deliberação.

Cumpra-se.

Cachoeira de Goiás – GO, 22 de outubro de 2021.

EURÍPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:E6646E35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 SRP

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Presencial Nº 011/2021 - SRP, em 11/11/2021 às 9h, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para o Registro de Preço para contratação de empresa do ramo de locação de caçambas metálicas de 3m³ para retirada de entulhos em pontos especificados no município de Caçu/GO para atender a Administração Pública nos próximos 12 meses. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 22 de outubro de 2021.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:641F2505

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2021

O FMAS DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - FMAS, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para aquisição de um Veículo (zero quilômetro); tipo SEDAN compacto para atender ao CRAS - ANGELINA CANDIDA GUIMARAES do Município de Caçu/GO nos termos da Programação nº 5204300202000001 do MDS. Data e horário do início da disputa: **12/11/2021 às 9h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 22 de outubro de 2021.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:EFA197FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 09/2021 - 2ª SESSÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Campos Belos torna público que fará realizar às 09h00min do dia 05 de novembro de 2021, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, visando Contratação de Empresa Especializada para instalação de rede de Gases Medicinais, no Hospital Municipal de Campos Belos-GO. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; e-mail licitacaopmcb21@gmail.com, Telefone: (0XX62) 3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Campos Belos/GO, 20 de outubro de 2021.

ARTUR FENANDES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:194CF643

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 151/2021
OBJETO	Contratação de empresa especializada para propaganda volante e cobertura de eventos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	20/10/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.08.244.22.2.024.33.90.39
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**GEISSON DELFINO DOS SANTOS 742.108.401-06**
CNPJ	43.785.794/0001-59
VALOR DO CONTRATO	**R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	**798/2021**
DATA DO CONTRATO	20/10/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 20.10.2021

Campos Belos/GO, aos 20 dias do mês de Outubro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9085E672

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA/GO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021. EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

Comunicamos que o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial de nº 14/2021, para Aquisição de 01 (um) veiculo, tipo SUV, zero km, foi homologado em 22/10/2021 com o seguinte vencedor:

Firma: BELCAR VEICULOS LTDA, CNPJ nº 02.918.639/0001-86.
Valor: R$ 166.500,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Outubro de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 015/2020.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:E52E69BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REPETIÇÃO DE DISPENSA DESERTA DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2021

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público ao conhecimento dos interessados, que a dispensa de licitação n° 121/2021, tipo menor preço global cujo objeto é a contratação de empresa do ramo Engenharia para execução de obra sob o regime de empreitada por preço global, para a reforma da Escola Municipal Porteiras no Município de Divinópolis de Goiás/GO, não houve nenhum interessado em apresentar orçamento para que o certame o ocasionasse em dispensa deserta.
Comunica – se assim aos interessados que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 25/10/2021 ao dia 28/10/2021 proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado.
A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br , no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. O Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e Projeto Básico, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Para mais esclarecimentos, telefone para contato (62) 345-61481.

Divinópolis de Goiás-GO, 22 de outubro de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:26639F06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2021
A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 05/11/2021, às 09:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, **PREGÃO PRESENCIAL 011/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PARA REPAROS NOS PRÉDIOS DO COLÉGIO MUNICIPAL MENINO FELIZ E DA CRECHE CMEI RAIO DE LUZ DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, CONFORME PROCESSO 20210000017966, CONVÊNIO Nº 140/2021 POR MEIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE FORMOSO**. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:385EC0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2021
A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 05/11/2021, às 13:30hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, **PREGÃO PRESENCIAL 012/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS BANCÁRIOS DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES/FUNCIONÁRIOS COM A EXCLUSIVIDADE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES**. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:69791C89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG DECISÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 016/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 016/2021

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FESG/UNICERRADO
Assunto: Interposição de Recurso pela FF ALIMENTOS EIRELI - ME, contra resultado e julgamento da licitação em epígrafe.

A Pregoeira Oficial vem respeitosamente ante V. Exa., apresentar seu parecer com referência ao processo em epígrafe.

RELATÓRIO

No dia 07 de outubro do corrente ano, FF ALIMENTOS EIRELI - ME protocolou recurso contra decisão da Pregoeira, referente o resultado do julgamento das propostas e habilitação do Pregão Presencial nº 016/2021:

Em suma, alega a recorrente que fora indevidamente inabilitada pela apresentação de certidão de falência e concordata sem a autenticidade comprovada.

Em sede recursal apresentou nova certidão de falência da Comarca de Goiatuba Goiás.

Nenhuma empresa apresentou contrarrazoes.

É o relatório.

DA ANÁLISE

A Recorrente insurge contra decisão que sobre o julgamento do certame do Pregão Presencial nº 016/2021, alegando ter ocorrido um equívoco na análise da habilitação da empresa recorrida, e que ocorreu uma classificação equivocada da recorrida

De fato, após análise pormenorizada da ata e dos documentos apresentados no referido certame, nota-se que o documento apresentado em sessão possui um vício de legalidade.

A – Da Admissibilidade do Recurso

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 10.520/02, em seu art. 4º, assim disciplinou:

"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:(...)
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

§ 1° A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do 'caput', importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor." Grifei.

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o represente da empresa recorrente não decaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pela Pregoeira, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: A representação da empresa é legítima.
d) motivação: Questionamento sobre a habilitação.
Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, impõe-se o desprovimento do recurso, pelos seguintes fatos e fundamentos que se passa a expor.

Para uma melhor análise das questões ventiladas pela recorrente, mister destacarmos o que estipula o ato convocatório.

11.5 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. (grifo nosso)

Inicialmente, ressalta-se que não houve qualquer impugnação ao Edital, tampouco questionamentos acerca do ponto agora debatido pela Recorrente. Nesta linha, considerando os ditames da Lei nº 8.666/1993, a "Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Portanto, não pode a Administração relevar os erros das empresas, sob pena de afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

O rol de documentos que poderá ser exigido, por parte da Administração, para tal finalidade, encontra-se taxativamente descrito pelo art. 31 da Lei 8.666/93, o qual, é oportuno relembrar, constitui-se em rol máximo que poderá ser exigido; e não, portanto, em listagem mínima, a ser obrigatoriamente requisitada em toda e qualquer situação.

Pois bem.

A certidão juntada em sede recursal não pode ser aceita pela administração, não se trata de mera diligência de documento, nessa hipótese, incide a norma prevista no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 43 (...)
(...)
§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

Destarte, no caso em tela, verificada a inconformidade dos documentos da habilitação com as exigências contidas no edital, bem como sendo vedada a inclusão de informações ou documentos que deveriam estar na habilitação, a inabilitação é medida de isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, sendo este o entendimento da melhor jurisprudência nacional:

EMENTA: 1) DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL NA FASE DE HABILITAÇÃO.LEGALIDADE NA INABILITAÇÃO. APLICAÇÃO DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. a) Os artigos 3º e 41 da Lei nº 8.666 /93 (Lei de Licitações) preceituam que: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe

são correlatos"; e, "A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".b) O Edital da Concorrência Pública nº 003/2012 exigia na fase de habilitação, além de outros documentos, os seguintes: "6.4.11. Certidão Negativa das Varas de Execuções Penais - VEP; (...) 6.4.16.Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual - DRS-CI, expedida pelo INSS".c) O próprio Agravante confessa que não apresentou, em momento oportuno, a Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual e nem a Certidão Negativa da Vara de Execuções Penais, descumprindo, assim, o Edital da Concorrência Pública nº 003/2012.d) Assim, como o Agravante não comprovou que apresentou, no momento próprio, os documentos exigidos no Edital da licitação, não houve, em sede de cognição sumária, ilegalidade na sua inabilitação do certame, tendo a Administração Pública observado os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.2) AGRAVO DE INSTRUMENTO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. TJ-PR - Ação Civil de Improbidade Administrativa : 9985595 PR 998559-5 (Acórdão)

Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃOELETRÔNICO. INABILITAÇÃO DA IMPETRANTE. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. O edital do certame não deixa dúvidas quanto à documentação exigida para qualificação técnica, razão por que, não apresentada oportunamente, inabilitado o concorrente. SEGURANÇA DENEGADA. (Mandado de Segurança Nº 70049112444, Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Arno Werlang, Julgado em 05/10/2012)

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PÚBLICO. LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DE CONCORRENTE. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL. REGULARIDADE DO AGIR DA ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO MANTIDA. Hipótese em que a empresa agravante, concorrente em Edital de Tomada de Preços lançado pelo Município de São Leopoldo, deixou de apresentar a documentação exigida evidenciando os motivos pelos quais restou desclassificada. Inobservância dos requisitos previstos pelo Edital do certame que legitimaram o agir da administração. NEGARAM PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. UNÂNIME. (Agravo de Instrumento Nº 70059407577, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Laura Louzada Jaccottet, Julgado em 02/07/2014)

Ementa: Administrativo - Licitação - Ausência dos documentos exigidos no Edital de Licitação - Segurança denegada - Observância do art. 37 , XXI , da CF Obrigação da administração de observar os requisitos de igualdade de condições a todos os concorrentes e legalidade, impessoalidade moralidade publicidade e eficiência - Segurança denegada - Recurso improvido. TJ-SP - Apelação APL 994061556110 SP (TJ-SP)

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. NÃO HABILITAÇÃO. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO EM EDITAL. CONCLUSÃO OBTIDA PELO TRIBUNAL DE ORIGEM. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ. 1. O Tribunal de origem entendeu que a empresa licitante não cumpriu disposição contida no edital referente à apresentação de declaração em atendimento ao disposto no art. 27, V, da Lei n. 8.666/93, pelo que a considerou inabilitada. Assim, para rever tal conclusão, necessário o reexame do suporte fático-probatório dos autos, o que é vedado em recurso especial, ante o óbice da Súmula 7/STJ. 2. Agravo regimental não provido. Encontrado em: /09/2014 - 8/9/2014 AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL AgRg no AREsp 546633 RS 2014 STJ)

Pela análise da doutrina e jurisprudência apresentada é de se concluir que quando se contrapõem os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e os da proporcionalidade e da razoabilidade, a Administração teve ter a sua atuação pautada na busca da proposta que melhor atenda aos seus interesses, para que não haja desvio de finalidade do procedimento licitatório.

Portanto, do reexame das documentações apresentadas pela empresa recorrente inabilitada, depreende-se que as mesma não atendeu objetivamente e plenamente aos requisitos de habilitação do Edital, não merecendo serem acolhidos os argumentos tecidos no recurso.

Nesta esteira, constata-se que a Comissão respeitou tanto o Edital, quanto a Lei nº 8.666/93, posto que o julgamento ocorreu em sintonia com o instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios regedores da Licitação, elencados no caput do artigo 3º do citado instrumento legal.

Assim, superadas todas as questões ventiladas no recurso interposto, consequência inarredável é o seu desprovimento, mantendo-se manifestação exarada na sessão de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 016/2021.

Sobre a possibilidade de fraude a licitação e falsificação de documento público, o presente certame, deve ser encaminhado para Policia Civil, órgão competente para investigar a conduta da empresa, não tendo essa equipe competência de investigação criminal.

DECISÃO

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, a equipe de apoio e a Pregoeira da FESG, levando em conta as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País e considerando como verossímeis os documentos apresentados em sede recursal, decide conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, para manter o julgamento do Pregão Presencial nº 016/2021 e todos os atos deles emanados posteriormente;

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Presidente para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se no Placar e site da FESG.

Goiatuba, 18 de outubro de 2021.

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:6A990A55

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
DECISÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 016/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 016/2021
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FESG/UNICERRADO
Assunto: Interposição de Recurso pela FF ALIMENTOS EIRELI - ME, contra resultado e julgamento da licitação em epígrafe.

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio no julgamento do recurso, sob a orientação da Consultoria técnica daquela Equipe cujos termos acato integralmente, e considerando como verossímeis os documentos apresentados tanto em sessão como em contrarrazoes, cuja informações adoto como razão de decidir o Recurso Administrativo interposto pela empresa FF ALIMENTOS EIRELI - ME e em conformidade com o § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, NEGO-LHE provimento, dessa forma mantenho o julgamento do certame, pela inabilitação da empresa pela não apresentação em sessão da certidão negativa de falência e concordata.

Para tanto, determino a continuidade do certame para a adjudicação do objeto, atendendo todos os trâmites e praxe legais.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Sobre os fatos narrados na manifestação da equipe de licitação, determino a retirada de copia integral digitalizada do procedimento para encaminhamento para a Policia Civil para apuração.

Goiatuba, 18 de outubro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:68AE5873

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 407/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: RENATO DIAS CANGUSSU

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Abrigos dos Idoso Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais).

Início: 22/10/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 22 de outubro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:444D5465

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL Nº 006/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AVISO DE EDITAL Nº 006/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública que estarão abertas, entre os dias nos dias 26/10/2021 à 05/11/2021, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - visando à contratação temporária de excepcional de interesse público, das funções **Agente Comunitário de Saúde (ACS) e agente de combate às endemias (ACE)**, por tempo determinado, em Regime Jurídico Geral, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e nas Leis Federais n.º 11.350/06, 13.595/18, 13.708/18. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Educação de Goiatuba, Avenida Presidente Vargas, n.º 490 Centro, cidade de Goiatuba, **www.goiatuba.gov.go.br** ou pelo telefone (64) 3495-0037

Goiatuba, 22 de outubro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:77D87C66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 462/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas ao pagamento de guia de ART, conforme processo n° 2021022655, Hospital Municipal, Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar o pagamento de guia de tarifa referente a elaboração dos projetos elétricos e hidrossanitários do Hospital Municipal.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS** CNPJ: 01.619.022/0001-05, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 88,78 (oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), para pagamento de taxa ART do Hospital Municipal, atendendo as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.0401.10.122.0052.2501-33.90.39
Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de outubro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:81A295B2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICIPIO DE GOIATUBA

Contratado: OPYT PROVEDOR DE INTERNET

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços em fornecimento de Internet.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Valor: O presente contrato tem como valor global a quantia de R$ 1.198,80 (hum mil cento e noventa e oito e oitenta centavos), parcelado em 12(doze) vezes de R$:99,90 (novecentos e nove reais e noventa centavos) que se refere à integralidade do quanto descrito em seu objeto.

Prazo de vigência: 1° de outubro de 2021 a 1º de outubro de 2022

Em atendimento ao disposto no 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Goiatuba, 20 de outubro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Do Município
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:3463129C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 121/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA – CNPJ: 01.753.722/0001-80

CONTRATADA: TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ sob nº **37.832.037/0001-96**

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a aquisição de um Veículo zero quilometro, FIAT, MOBI LIKE, FLEX 4P, 2021/2022, cor branca, capacidade para 5 passageiros, câmbio manual 5 marchas a frente e 01 marchas ré, ar condicionado, desembaçadores de para brisas, direção hidráulica, freios ABS, airbags, motor 1.0, potência de 75 cv, bicombustível, vidros elétricos, travamento nas 5 portas, rádio AM/FM, alarme, com os demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Conforme ata de julgamento do Pregão nº **011/2021**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo. VERBA/CONVÊNIO 168/2021, Secretaria de Educação do Estado de Goiás e o Município de Goiatuba, destinado a manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

VALOR: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

PAGAMENTO: O valor será pago no prazo de 03 dias, mediante a apresentação do comprovante de entrega e nota fiscal da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 22 de outubro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:13F73762

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO N°010/2021

O Prefeito Municipal de Indiara, Estado de Goiás, no Uso de suas Atribuições Legais, e considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação, na modalidade **Tomada de Preços de n.º 010/2021**, expedida em 05 de Outubro de 2021, por estar de acordo com a Legislação em vigor.

II – ADJUDICAR a proponente **ALLISON CAMILO RIBEIRO-ME, inscrita no CNPJ Nº 34.777.808/0001-00,** estabelecida na Rua Bahia, s/n, QD 12, LT14, setor nova Indiara, na cidade de Indiara-GO, devidamente representada na forma do contrato social por seu proprietário o **Sr° ALLISON CAMILO RIBEIRO, engenheiro civil, registrado no CREA n°1018264302D-GO**, por ter apresentado a melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA OBRA CENTRO EDUCACIONAL "NEUSILA MARIA DA SILVA"- CRECHE TIPO "B", NO MUNICIPIO DE INDIARA, ONDE SERÃO UTILIZADOS RECURSOS DO FNDE EM CONTRA PARTIDA COM O MUNICIPIO, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO NO EDITAL**, no valor global **R$ 426.983,57 (quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos e oitenta e três reais e cinqüenta e sete centavos)**e por ser esta a mais vantajosa para o Município.

REGISTRE-SE. e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara/GO, aos 21 dias do mês de Outubro do ano de 2021.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:ED27A049

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 445/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO SIGNATÁRIOS: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR E O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SR. TEOFILO DE SOUZA BISPO E A EMPRESA CONTRATADA: **ALLISON CAMILO RIBEIRO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.777.808/0001-00,** ESTABELECIDA NA RUA BAHIA, S/N, QD 12, LT14, SETOR NOVA INDIARA, NA CIDADE DE INDIARA-GO, DEVIDAMENTE REPRESENTADA NA FORMA DO CONTRATO SOCIAL POR SEU PROPRIETÁRIO O **SR° ALLISON CAMILO RIBEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, REGISTRADO NO CREA N°1018264302D-GO**. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA OBRA CENTRO EDUCACIONAL "NEUSILA MARIA DA SILVA"- CRECHE TIPO "B", NO MUNICIPIO DE INDIARA, ONDE SERÃO UTILIZADOS RECURSOS DO FNDE EM CONTRA PARTIDA COM O MUNICIPIO, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO NO EDITAL**. **VALOR: R$ 426.983,57 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS)**. **DOT. ORÇ: 12.01.12.365.1260.1026.4.4.90.51.00 - FICHA 0395-001, FONTE 119**. **PRAZO DO CONTRATO:** 60 (SESSENTA) DIAS, APÓS ASSINATURA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/10/2021.

INDIARA – GOIÁS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:314691EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DECRETO Nº140 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se adquirir o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo,

obtiveram um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
convite-até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Decreto Federal n°9.412/2018".

Considerando que fora aludido no artigo 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;

Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **NIMBUS SOFTWARE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 29.598.940/0001-06**, situada na Rua Paraná, Nº379, Sala 02, Bairro São Cristovão, na cidade de Cascavel – PR, neste ato representada por um de seus sócios o Sr. **LEONARDO AGOSTINI MARGOTTI**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF sob nº 063.454.359-88 e RG sob nº 6.815.780-3 SESP-PR, residente e domiciliado em Cascavel-PR, no valor de **R$ 6.366,56 (seis mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos)**, que terá vigência pelo período de até 12 **(doze) meses**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de programa de antivírus, para atender aos departamentos públicos da Prefeitura Municipal de Indiara, conforme documento em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Outubro do ano de 2021.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:46216E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°446/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: NIMBUS SOFTWARE LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO **CNPJ SOB Nº 29.598.940/0001-06**, SITUADA NA RUA PARANÁ, Nº379, SALA 02, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, NA CIDADE DE CASCAVEL – PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR UM DE SEUS SÓCIOS O SR. **LEONARDO AGOSTINI MARGOTTI**, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, CASADO, PORTADOR DO CPF SOB Nº 063.454.359-88 E RG SOB Nº 6.815.780-3 SESP-PR, RESIDENTE E DOMICILIADO EM CASCAVEL-PR, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2879/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE ANTIVÍRUS, PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO**. **VALOR:** R$ 6.366,56 (SEIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39 FICHA 054, FONTE 100. PRAZO DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2021.

Indiara – Goiás, 22 de Outubro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EC5C9668

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006 /2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IPAMERI – GOIÁS, inscrito no CNPJ (MF) n.º 15.163.648/0001-56, com sede na cidade de IPAMERI-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. UANDERSON CARNEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 974.016.761-68, no uso de suas atribuições do Processo de Convênio - prevista na Emenda Impositiva sob nº 001 ao Projeto de Lei nº 40/2020, com previsão Legal na Lei Municipal nº 3.195/2020, de 20 de julho de 2018 que "Estima Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2021", publica o extrato do contrato firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE IPAMERI – PAI, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.576.522/0001-05, com sede à Avenida Intendente José Vaz, Nº 11, Centro, CEP 75.780-000 – Ipameri-GO, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Brenda Karen do Nascimento, portadora da cédula de identidade RG nº 2780803, SSP/DF, devidamente inscrita no CPF sob o nº 720.749.141-72, no valor global de R$ 23.963,89 (vinte e três mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), com vigência a partir de sua assinatura até 31-12-2021.

Ipameri-Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2021.

UANDERSON CARNEIRO DE SOUZA
Secretário e Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Concedente

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:CB866874

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 988/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 988/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. o Senhor **Sérgio Roberto Albernaz**, portador do RG nº 84444, 2ªVIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 237/2021**, referente à **AQUISIÇÃO DE MANIVAS DE MANDIOCA TIPO IAC 12, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal do Agronegócio**, publica o extrato do contrato firmado com **MILSON EMÍLIO DE ANDRADE,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 510.993.491-68, no valor total de **R$ 20.000,50 (vinte mil reais e cinquenta centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7622EF7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

1. Abertura do Certame
Às 09:00 horas do dia 22 de Outubro de 2021 na sede da Prefeitura Municipal De Ipiranga Goiás, sito à Av. Raimundo Alves De Souza, Qd 05, Setor Independência reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 010/2021, sob a presidência do(a) Sr.(a) Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira – Pregoeira Municipal e na presença dos membros da Equipe de Apoio para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ipiranga de Goiás, com recursos proveniente de Emenda Parlamentar Estadual sob o nº 1540 e recursos do Tesouro Municipal.
No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital de Pregão Presencial nº 014/2021, a Pregoeira Declarou a Licitação como **DESERTA**.
Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, a Pregoeira, no uso de suas atribuições, determinou que, após a comunicação ao Prefeito Municipal sobre o fato ocorrido, e este tomar conhecimento do fato, será estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação das empresas interessadas em participar do certame, que será realizada no mesmo local. A data ainda será definida pela Pregoeira e publicada conforme determina a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02.
Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.
Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás e Portal da Transparência Municipal.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira

_____
Membro da Equipe de Apoio

_____
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:257D90CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
TERMO DE COMPROMISSO Nº 0002/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMMADES E O CLUBE RECREATIVO DE IPORÁ. Processo de Licenciamento nº 0003320/2021 Licença de Instalação nº 00150/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ representada pelo Prefeito Municipal NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, inscrito no CPF 282.447.611-72, representado no endereço Rua São José, Nº11, centro, por intermédio A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMMADES, autarquia municipal criada pela Lei nº.1.692/2018, vinculada ao CNPJ nº. 29.582.073/0001-10, com sede na Rua São José, N°11, Bairro São Francisco, CEP 76.200-000, Iporá – GO, doravante denominada SEMMADES, representada pelo seu titular Guilherme Eduardo Santos Bueno, nomeado pelo Decreto Municipal Nº102/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e o Clube Recreativo de Iporá - CRI, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, CNPJ: 01.335.439/0001-38, localizado na Avenida Jerusalém, S/N, Vila Brasília, CEP 76200-000, Iporá - GO, neste ato representado pelo seu representante legal Valério Vieira de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 2729901/SPTC-GO, inscrito no CPF nº 476.855.901-82, residente e domiciliado na cidade de Iporá, Estado de Goiás, considerando que: I) O meio ambiente equilibrado é um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade devida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações; II) O Princípio do Poluidor/Usuário Pagador, estabelecido no art. 4º, VII, e seguintes, da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, impõe ao poluidor/predador a obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, a contribuição pela utilização dos recursos ambientais com fins econômicos; III) A Lei Federal n° 9.985, de 18 de julho de 2000, estabelece em seu artigo 36, que o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação, nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, cuja forma de cumprimento foi regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, em seus Arts. 31 a 34; IV) A Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, institui o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza - SDUC, e dá outras providências; V) A Autorização para corte de árvores em interior de propriedade urbana – SEMMADES, concedida em favor do COMPROMISSÁRIO para o empreendimento Clube Recreativo de Iporá, que estabelece como condicionante a obrigação de assinatura de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, em virtude da ocorrência de supressão de árvores em interior de propriedade urbana. Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO para cumprimento mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente TERMO DE COMPROMISSO visa a dar cumprimento à obrigação da Compensação Ambiental, decorrente do processo de solicitação para corte de árvores da COMPROMISSÁRIA, em trâmite na SEMMADES sob o nº 0014713/2021 no município de Iporá, neste Estado, que culminou na expedição da Autorização de Corte para 35 árvores emitida pela COMPROMITENTE. PARÁGRAFO ÚNICO. Em nenhuma hipótese a COMPROMISSÁRIA será responsável pela administração da compensação florestal à COMPROMITENTE, a título de compensação ambiental, a quem competirá a gestão integral, de acordo com a legislação pertinente. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CÁLCULO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL A compensação florestal objeto deste TERMO será de 350 (trezentos e cinquenta) mudas conforme IN nº001/2020, Art.2º, §2º, a qual determina a compensação de 10 (dez) mudas para cada árvore suprimida, sendo de espécimes arbóreos nativos ou não, vivos ou mortos. Parágrafo único. A conversão da compensação florestal foi calculada com base no disposto na Instrução Normativa n°001-SEMMADES, de 23 de abril de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES I – Constituem-se obrigações da COMPROMITENTE. a) Coordenar, orientar e fiscalizar a

implantação da ação objeto deste TERMO b) Avaliar e autorizar, quando solicitado e, de acordo com seus critérios de conveniência e oportunidade, a divulgação das ações decorrentes do objeto deste Termo; c) Elaborar, quando necessário, Termo Aditivo ao presente instrumento destinado a dar cumprimento as ações não concluídas durante a vigência deste Termo, observando as disposições relativas a vigência; e) Emitir Declaração de Cumprimento Integral a ser entregue à COMPROMISSÁRIA, após a execução final referente à compensação ambiental objeto do presente instrumento; f) Firmar a Comissão de Acompanhamento deste Termo; g) Outras obrigações que dada as especificidades da compensação possam vir a ensejar outras medidas pelo órgão ambiental; PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Comissão de Acompanhamento prevista neste instrumento deverá encaminhar relatórios de acordo com o cronograma de execução elaborado pela COMPROMISSÁRIA e anexado ao presente TERMO. PARÁGRAFO SEGUNDO. A COMPROMITENTE poderá deferir ou indeferir o respectivo cronograma de execução, bem como solicitar alteração emitindo parecer de análise a COMPROMISSÁRIA. II – Constituem-se obrigações da COMPROMISSÁRIA. a) citar obrigatoriamente a participação da COMPROMITENTE na divulgação das ações, objeto deste TERMO; c) designar responsável para acompanhamento das atividades determinadas neste termo; d) Caso haja alteração no cronograma de entrega das mudas deste presente TERMO, a COMPROMISSÁRIA deverá comunicar a COMPROMITENTE bem como informar novo cronograma de entrega. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA Considerar-se-á encerrado o presente Termo de Compromisso após fiel, pleno e integral cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos COMPRIMISSÁRIOS. CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO O descumprimento, injustificado pela COMPROMISSÁRIA das obrigações nas Cláusulas segunda e terceira, implicará na aplicação da penalidade de multa por falta gravíssima, com base nas penalidades previstas na legislação vigente. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O descumprimento parcial das obrigações assumidas no presente Termo ensejará a emissão de notificação à COMPROMISSÁRIA para que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as providencias necessárias, sob pena da rescisão do Termo de Compromisso e aplicação das penalidades previstas na legislação vigente. CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE A divulgação e a publicidade dos atos, ações e atividades do presente Termo de Compromisso deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de quaisquer servidores públicos. PARÁGRAFO ÚNICO. Qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente instrumento depende de prévia e formal aprovação da COMPROMITENTE, sendo obrigatoriamente destacada a participação das partes compromissadas. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO A COMPROMITENTE providenciará, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da de sua assinatura, a publicação deste TERMO no Diário Oficial do Estado do Goiás. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ADITIVO As eventuais alterações decorrentes deste Termo de compromisso, bem como a publicação de normatização federal ou estadual do instrumento da compensação ambiental, deverão ser imediatamente aplicadas ao acordo firmado, através de Termo aditivo específico. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Iporá, Estado de Goiás para dirimir litígios oriundos deste instrumento, não resolvidos na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os legítimos efeitos de direito, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Iporá,_____de_____de 2021

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeitura Municipal de Iporá

VALÉRIO VIEIRA DE SOUZA
Clube Recreativo de Iporá - CRI

GUILHERME EDUARDO SANTOS BUENO
SEMMADES

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:A0070B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 376/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **44/2021**, processo: **14293/2021**, com objetivo de "**Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e similares para atender as necessidades do Município de Iporá e suas respectivas secretarias.**". Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **10/11/2021 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.
Município de Iporá, 22 de outubro de 2021.

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:08F045B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PP 028-2021

Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto do Pregão Presencial acima mencionado que estava definido para o **DIA 27 DE OUTUBRO DE 2021, com início às 08:00 HS,** cujo objeto era: contratação de empresas a eventual aquisição parcelada de medicamentos e insumos hospitalares e odontológicos, será CANCELADO tendo em vista que serão necessárias alterações no edital;

22 de Outubro de 2021;
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:FBFAB35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2021 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GOCNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo menor preço por item definido para o **DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2021, com inicio às 08:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte : contratação de empresas para eventual aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Município de Itauçu - GOem conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site https://itauçu.go.gov.br 22 de Outubro de 2021.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:9370A6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2021 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU -GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo menor preço por item definido para o **DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2021, com inicio às 08:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte : contratação de empresas para eventual aquisição parcelada de insumos hospitalares, para atender Município de Itauçu - Go,em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site https://itauçu.go.gov.br 22 de Outubro de 2021.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0A2F4930

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2021- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo menor preço por item definido para o **DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2021, com inicio às 08:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte : contratação de empresas para eventual aquisição parcelada de equipamentos permanentes odontológicos, para atender Município de Itauçu - Go,em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site https://itaucu.go.gov.br 22 de Outubro de 2021.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0ADCC290

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 032/2021 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo menor preço por item definido para o **DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2021, com inicio às 13:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte : contratação de empresas para eventual aquisição parcelada de insumos odontológicos, para atender Município de Itauçu - Goem conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site https://itauçu.go.gov.br 22 de Outubro de 2021.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:7FBB59C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1204/2021

DECRETO N.º 1204/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis do Município"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

DECRETA:

Art. 1º. É nomeada a Comissão Permanente de Avaliação de Bens e Imóveis do Município, composta por três membros: **WESLEY CARDOSO BORGES, PATRICIA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA E JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA,** que será presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **vinte e dois** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte um**.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:18F01DDC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
VISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

22/10/2021 07:57
1/1 AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 Processo Adm: Nº 136/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ASSEIO Empresas vencedoras valor total: R$171.852,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais):
ADIVAIR GONÇALVES DE MACEOD - ME (37249125000160) com os lotes: 1, 2, 10, 15, 22, 23, 25, 26, 32, 33, 37, 40, 42, 55, 56, 66, 69, 70, 77, 84, 87, 89 e 90 no valor total de R$37.117,94 (trinta e sete mil e cento e dezessete reais e noventa e quatro centavos). LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA (40686937000187) com os lotes: 3, 4, 9, 11, 17, 21, 24, 27, 36, 43, 44, 49, 53, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 73 e 83 no valor total de R$29.444,91 (vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).
CRISTIENE SÁBIA PARREIRA ROCHA COMÉRCIO EIRELI ME (64317761000154) com os lotes: 6, 8, 19, 20, 31, 39, 46, 48, 50, 54, 58, 75 e 88 no valor total de R$10.235,85 (dez mil e duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA (29462840000158) com os lotes: 5, 7, 12, 13, 14, 16, 28, 34, 35, 38, 59, 65, 71, 76 e 86 no valor total de R$28.814,75 (vinte e oito mil e oitocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos). ANTONIO BIZARI 09562186873 (34022371000196) com os lotes: 18, 29, 30, 45, 47, 52, 57, 72, 74, 78, 79, 80, 81 e 82 no valor total de R$66.238,55 (sessenta e seis mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Itens fracassados: 41, 51 e 85

LAGOA SANTA - GO, 22 de outubro de 2021

VALDEIR REZENDE
Condutor de Processos

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D9D538F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 892

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

– *a empresa* ***ANGELA CRISTINA FRANCISCO****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***21.318.056/0001-69****, com sede na AV Conselheiro Antonio Prado, nº 488, Bairro São Francisco, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica profissional para fornecer materiais de saneamento domissanitários;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EF97E992

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 893

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – *A empresa* ***ROSANGELA SOUZA SANTOS 00811256154*** *inscrita no CNPJ sob o N°* ***36.063.671/00001-49****, estabelecido na Rua Mamudes Jose De Freitas nº S/N, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para prestar serviços de alimentação;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8698256E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 894

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – *a empresa* ***MARCOS BORGES MENDONÇA EIRELI****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***13.413.578/0001-11****, com sede na Av. 31 de Março esq. Com a Av. Paralela, nº 002, Maria dos Anjos, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer materiais de manutenção de veículos automotores;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de peças para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***16*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FF5E7ED1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 895

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – *a empresa* ***ABEL FERNANDES KOTLEWSKI NETO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***27.003.380/0001-74****, com sede na AV Presidente Dutra, nº 1429, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços de mão de obra mecânica no micro ônibus da frota de transporte escolar para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D049723E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 896

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MARCOS BORGES MENDONÇA EIRELI****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***13.413.578/0001-11****, com sede na Av. 31 de Março esq. Com a Av. Paralela, nº 002, Maria dos Anjos, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer materiais de manutenção de veículos automotores;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de peças para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***16*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4F2636DF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 897

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MARCOS BORGES MENDONÇA EIRELI****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***13.413.578/0001-11****, com sede na Av. 31 de Março esq. Com a Av. Paralela, nº 002, Maria dos Anjos, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer materiais de manutenção de veículos automotores;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de peças para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***16*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9417B958

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 898

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

– *a empresa* ***BELCAR VEICULOS LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***02.918.639/0001-86****, com sede na Rua Recife, nº 305, Bairro Alto da Gloria, na cidade de Goiana, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer peças e acessórios para veículos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de peças para o veículo do gabinete para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2091A933

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 899

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

– *a empresa* ***BELCAR VEICULOS LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***02.918.639/0001-86****, com sede na Rua Recife, nº 305, Bairro Alto da Gloria, na cidade de Goiana, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer peças e acessórios para veículos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:
I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de peças para o veículo do gabinete para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E2099D1D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 900

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – *a empresa* ***PAULO SÉRGIO MACEDO EIRELI****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***39.330.777/0001-50****, com sede na R. Tomaz Teixeira Barbosa, s/nº Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer peças e acessórios novos para veículos automotores;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:31B40BB9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 901

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – *a empresa* ***JSM AGRIMENSURA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***28.151.543/0001-29****, com sede na Rua Deodoro Da Fonseca, nº 44, Bairro Capuava, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços de cartografia, topografia e geodesia;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador serviços de elaboração de projetos para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4029D72F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 902

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – *a empresa* ***ROMILDO BATISTA BORGES****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***01.551.159/0001-67****, com sede na AV Três Lagoas, nº 2920, Bairro Centro, na cidade de Parnaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer pneumáticos e câmaras-de-ar;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:
I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de peças para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E6B95D1F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 903

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***RENATA CAMILA FEIJÓ****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***23.505.861/0001-27****, com sede na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer mercadorias em geral (produtos de mercearia e armazém);*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8BEC4677

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 904

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***RENATA CAMILA FEIJÓ****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***23.505.861/0001-27****, com sede na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer mercadorias em geral (produtos de mercearia e armazém);*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:48225FB4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 905

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***RENATA CAMILA FEIJÓ****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***23.505.861/0001-27****, com sede na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer mercadorias em geral (produtos de mercearia e armazém);*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:71F8C886

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 906

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*– a empresa **PAULO SÉRGIO MACEDO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.330.777/0001-50**, com sede na R. Tomaz Teixeira Barbosa, s/nº Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer peças e acessórios novos para veículos automotores;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **24** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6B53ECE9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 907

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) **–** a empresa **JOEL DA SILVA ARCE 99267292153**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.909.479/0001-70**, com sede na R. Horacio A dos R Ferreira, s/nº, Quadra 07, Lote 06, Centro, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer serviços de informática;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **25** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:619F9EFF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 908

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) **–** a empresa **LUIZ ANTONIO DA SILVA 54245320125**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.200.359/0001-54**, com sede na Rua José Salviano Soares, nº 190, Bairro Laranjeiras II, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer serviços de edição de jornais;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **28** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:082C6C5E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 909

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) **–** a empresa **THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.785.255/0001-75**, com sede na R. Calipso L. Moraes, s/nº, Centro, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer combustível;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de combustível/lubrificantes para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **14** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EDC6A169

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4475/2021

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e CLEUSA MORAIS DA SILVA NASCIMENTO 84935774134 (CNPJ sob nº 43.886.440/0001-09).

OBJETO:
O PRESENTE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECCIONAR, PREPARAR E SERVIR BOLO DE ANIVERSARIO DE 58 METROS, EM COMEMORAÇÃO AO 58º (QUINQUAGÉSIMO OITAVO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE MONTES CLAROS DE GOIAS - GO.

Vigência: 21/10/2021 a 29/10/2021. **Data da Assinatura**: 21/10/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D9699E9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4542/2021

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e **ARIVALDO LOURENÇO GOUVEIA**, inscrita no **CPF sob o n.º 350528301-06 e RG n° 1746208 2. A VIA SSP- GO**.

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de "TOURO MECANICO" que será utilizado durante a realização das comemorações do 58º (quinquagésimo oitavo) aniversario de Emancipação Politica de Montes Claros de Goiás – GO, para os dias 22 e 23 de outubro de 2021.

Vigência: 22/10/2021 a 29/10/2021. **Data da Assinatura**: 22/10/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0D1961AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4504/2021

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e CLEIDIMAR ABIDNEGO DE SOUZA (CNPJ sob nº 43.695.268/0001-06).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de Show Artístico com o com o cantor Ed Junior, para as comemorações do 58º (quinquagésimo oitavo) Aniversario de Emancipação Politica de Montes Claros de Goiás – GO

Vigência: 22/10/2021 a 29/10/2021. **Data da Assinatura**: 22/10/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EC44C365

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 254, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

"Homologa o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei 11.947 de junho de 2009 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e ao Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação Básica.
Art. 1º - Homologa o Conselho Municipal de Alimentação Escolar deste Município para o mandato de 2021/2025.

Representante do Poder Executivo Municipal;
Titular: Juliane Oliveira Santos e Silva
Suplente: Rosana Borges da Silva

Representante das Entidades de Trabalhadores da Educação Municipal (Professores);
Titular: Lúcia Aparecida Alves dos Santos
Suplente: Leidiane Martins Pereira da Silva
Titular: Leila Alves da Silva
Suplente: Simone Gonçalves de Oliveira Vitor

Representante dos Pais de alunos;
Titular: Eliane Martins Pereira Silva - Presidente
Suplente: Patrícia Pereira Fernandes
Titular: Ivan Esteves Vital
Suplente: Edilene Lopes Silva

Representante da Sociedade Civil;
Titular: Aline Araújo de Paula – Vice Presidente
Suplente: Antônia Lúcia Pereira Rosa
Titular: Raquete Moreira da Silva Oliveira
Suplente: Marli Soares dos Santos

Art. 2º - Os membros pertencentes ao referido conselho exercerão seus cargos sem nenhum ônus para os cofres municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22 de setembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 (22/10/2021)

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:9DEAF230

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 255, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

A PREFEITA DE MONTIVIDIU DO NORTE,no uso da atribuição que lhe é conferida, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, , para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do**caput**do art. 5ºe dos atos previstos no inciso II e**caput**do art. 6º.
§ 1ºA divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.
§ 2º Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP:
I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e
III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.
§ 3ºOs procedimentos constantes dos incisos II e III do § 3ºserão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.
§ 4ºÉ facultado aos órgãos e entidades do Município, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - registrar sua intenção de registro de preços;
II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2ºe 3ºdo art. 6ºdeste Decreto;
V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
VI - realizar o procedimento licitatório;
VII - gerenciar a ata de registro de preços;
VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6ºdo art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
§ 1º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do**caput**.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos daLei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e daLei nº10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
§ 1ºCabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2ºCaso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 6º.

CAPÍTULO V

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos daLei nº8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos daLei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2oNa licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nasLeis nº 8.666, de 1993, enº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4ºdo art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no**caput**do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do**caput**não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do**caput**não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos noart. 3ºda Lei nº8.666, de 1993.

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da transparência do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1ºO registro a que se refere o inciso II do**caput**tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2ºSe houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do**caput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3ºA habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do**caput**será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 4ºO anexo que trata o inciso II do**caput**consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme oinciso III do § 3ºdo art. 15 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto noart. 57 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de

compra ou outro instrumento hábil, conforme oart. 62 da Lei nº8.666, de 1993.
Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas naalínea "d" do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1ºOs fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2ºA ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do**caput**será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.
CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4ºO instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 6ºCompete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita de Montividiu do Norte

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:1AEF904B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL n° 025/2021

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura aquisição de combustível para transporte escolar municipal, objeto do Convênio nº 278/2021 celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Montividiu do Norte, a realizar-se no dia **09.11.2021**, com início às **09h00min** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 25 de outubro de 2021.

LILIAN DAINE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:9E47999A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 123/2021

A Prefeita Municipal do Município de Montividiu do Norte/GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Dispensa de licitação 369/2021.
CONTRATADA: **J F DA CRUZ JUNIOR TELECOMUNICAÇÃO – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.212.207/0001-37 com sede administrativa na AV Maranhão QD. 100 LT. 3 N°1.079/ Central/ Minaçu/ GO - CEP: 76.450.000.
OBJETO: Contratação de serviços fornecimento de link de acesso à internet dedicado com alta capacidade de entrega, com disponibilidade de expansão, estabilidade e suporte rápido e eficiente.
VALOR TOTAL: R$: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: 22/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:7DAF0691

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 124/2021

A Prefeita Municipal do Município de Montividiu do Norte/GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Dispensa de licitação 369/2021.
CONTRATADA: **JESSICA LORRANY QUEIROZ**, inscrita no CNPJ sob nº. 31.468.431/0001-00 com sede administrativa na AV Ministro Alfredo Nasser QD. 18 LT. 5 N°889 / Centro/ Formoso/ GO - CEP: 76.470.000.
OBJETO: serviços especializados para o gerenciamento e administração do Portal Institucional "web site" do município, Portal da Transparência e Acesso a Informação, incluindo suporte técnico na assessoria preventiva e jurídica.
VALOR TOTAL: R$: 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: 22/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:149DACFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº637/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/10/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de bebedouro adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 22 de outubro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E1F09132

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº635/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/10/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de camisetas adotando o critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 22 de outubro de 2021 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:62C1ED29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº636/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 19/10/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de câmara para conversação de imunibiológicos hemoderivados e termolábeis adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 22 de outubro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7D6D6D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº638/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/10/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais de construção adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 22 de outubro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:892D110E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº639/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/10/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de manilhas adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 22 de outubro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2EC1D8DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº640/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/10/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de madeira adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 22 de outubro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AF56502B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº640/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/10/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de madeira adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 22 de outubro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BAD1C1BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº641/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/10/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de defensivos agrícolas adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 22 de outubro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C57D1332

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº642/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/10/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de toner adotando o critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 22 de outubro de 2021 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:289AD21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº643/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/10/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças, acessórios adotando o critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 22 de outubro de 2021 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6A5E7B56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **7479/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **399/2021**

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) mangueira completa com soprador para os veículos ônibus RCC-9C01, NKC-2005, ONY-3841, ONM-1812, RCN-7I42, totalizando 5 (cinco) unidades, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares.

CONTRATADO: CLEONE GONZAGA SILVA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ: 34.636.935.0001-80.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Nerópolis.

VALOR: R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).

NERÓPOLIS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:51B35A40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **7439/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **398/2021**

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante para o veiculo em garantia GOL VW, placa RBO6F62, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADO: NASA VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 01.026.483/0001-66.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:0B43A6C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, torna público, na forma das Leis Federais nºs 10.520/2002, 8.666/1993, e LC e suas alterações posteriores, que irá realizar, no dia 09/11/2021 ás 08:00hs, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021, tipo menor preço por item, visando Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos – conjunto escolar, cadeira e mesa para alunos, para a escola recém construída no bairro Alto da Boa Vista em Nerópolis-GO, cujo recursos provenientes da Emenda nº 0442, conforme Plano de Trabalho da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, processo nº 202000006031942 e Convenio nº 274/2020 assinado com a SEDUC-GO, edital, anexos e demais informações no Dpto. de Licitações, fone:(62)3513-1307, ou no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 21 de outubro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:3CB7C900

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **7564/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **396/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de revisão veicular, para revisão do veiculo GOL VW, placa RBO6F626F62, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADO: NASA VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 01.026.483/0001-66.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 618,00 (Seiscentos e Dezoito Reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:7DDA2D72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **7555/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **397/2021**

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção e conservação do veiculo em garantia GOL VW, placa RBO6F62, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADO: NASA VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 01.026.483/0001-66.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 587,12 (Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Doze Centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:F872B249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020, REFERENTE A EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA SÃO BENEDITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, QUE PRORROGA SEU PRAZO POR MAIS 02 (DOIS) MESES.
CONTRATADO: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
22 de Outubro De2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:276C1680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7597/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 400/2021

OBJETO: Aquisição de materiais necessários que serão utilizados na troca do telhado no prédio do Pelotão da Polícia Militar do Municipio de Nerópolis – Go, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Ação Urbana e Habitação.

CONTRATADO: JALLES JUNIO LOURENCO DE PAULA, CNPJ Nº 36.496.316/0001-63.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 22.889,88 (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Nerópolis, 22 de Outubro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:871A031E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6604/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 401/2021

OBJETO**:** Prestação de serviços para manutenção corretiva do veículo Fiat Mobi, placa PQR-0388, para atender as necessidades da Secretaria de Gov. Administração e Planejamento.

CONTRATADO: CENTRO AUTOMOTIVO H3 EIRELI, CNPJ Nº 12.949.860/0001-55.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais)

Nerópolis, 22 de Outubro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:F92C41D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **6575/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **402/2021**

OBJETO**:** Aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo Fiat Mobi, placa PQR-0388, para atender as necessidades da Secretaria de Gov. Administração e Planejamento.

CONTRATADO: CENTRO AUTOMOTIVO H3 EIRELI, CNPJ Nº 12.949.860/0001-55.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 2.167,00 (Dois Mil Cento e Sessenta e Sete Reais).

Nerópolis, 22 de Outubro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:197D69C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **6611/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **403/2021**

OBJETO**:** Aquisição de óleo lubrificante para manutenção corretiva do veículo Fiat Mobi, placa PQR-0388, para atender as necessidades da Secretaria de Gov. Administração e Planejamento.
CONTRATADO: CENTRO AUTOMOTIVO H3 EIRELI, CNPJ Nº 12.949.860/0001-55.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais)

Nerópolis, 22 de Outubro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:2E275635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 03 NOVAS SALAS NO CMEI PAZ E AMOR, EM NERÓPOLIS - GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, E ACRESCENTA 21,382563154228% AO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.
VALOR: R$ 21.775,55 (VINTE E UM MIL, DETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
CONTRATADO:IDEALIZE CONSTRUTORA LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
22 de Outubro de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:94862322

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4860/2021 - OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Inclusão e Consulta de Contribuintes Inadimplentes junto ao Município de Palmeiras de Goiás, conforme detalhado no termo de referência no Valor de **R$ 9.944,00 (Nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**. Através da Dotação Orçamentária nº: **22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39-085-05.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DASILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:5553217E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021 – 2ª VEZ

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **08/11/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa especializada para a locação de 30 (trinta) outdoors 3m x9m, para divulgação de ações e dos eventos institucionais do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás para serem instalados em Palmeiras de Goiás e cidades vizinhas. As especificações e as artes serão fornecidas pelo Gabinete. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 25 de outubro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:7E639F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 06/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 06/2021**. **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2020,** E DEMAIS DOCUMENTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4892/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E DE OUTRO LADO, A SR.ª **GRACYELLE RAVANNA RODRIGUES DA SILVA; DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:**CLÁUSULA PRIMEIRA – **ESTE CONTRATO SE FUNDAMENTA NAS CONDIÇÕES INSCULPIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESPECIALMENTE EM SEU ART. 37, INCISO IX, NA**

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL EM SEU ARTIGO 92, INCISO X, NA LEI N. 8.745/1993, NOS DECRETOS ESTADUAIS N. 6.690/07 E 6.887/09; E, AINDA, NAS LEIS MUNICIPAIS N. 689/2006, E 1.193/2017, BEM COMO PELOS DECRETOS MUNICIPAIS N. 843/2017 E 331/2018 E PELAS CONVENÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE/DO PROCESSO SELETIVO N. 001/2020, **QUE AUTORIZAM A CONTRATAÇÃO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO/ATIVIDADE OBJETO DO PRESENTE, QUAL SEJA: DE** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR **145 (CENTO E QUARENTA E CINCO) DIAS**, COM VIGÊNCIA DE **07/10/2021** A **01/03/2022**, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**PARÁGRAFO ÚNICO** – AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITAS PRÓPRIAS, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB/ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.013.3.1.90.11;CLÁUSULA SEXTA** - A CONTRATADA CUMPRIRÁ JORNADA DE TRABALHO DE **40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**, EM HORÁRIO OU ESCALA A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **GRACYELLE RAVANNA RODRIGUES DA SILVA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:81C13233

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº. 168/2021

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 168/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2368/2021 E CONCORRÊNCIA 03/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**. E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA** CRISTINA PEREIRA DA SILVA 93929854104**; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO ITEM 3.5 DA CLÁUSULA TERCEIRA CONTRATO N. 168/2021, FIRMADO AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PERMISSÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) MESES CONSECUTIVOS A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO**" **LEIA-SE:** "**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PERMISSÃO SERÁ ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO"**, DESTARTE O ITEM 3.5 DA CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO ORIGINAL QUE CUIDA "DOS PRAZOS" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS; 3.5. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA PERMISSÃO SERÁ ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO,** PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MOTIVADO, SE HOUVER INTERESSE ENTRE AS PARTES E DESDE QUE CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS E AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS –** VANDO VITOR ALVES - **PREFEITO E A EMPRESA** CRISTINA PEREIRA DA SILVA 93929854104**.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:076F818D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 182/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 182/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3539/2021** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO 393/2021,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EDUARDO DE PAULA FERREIRA 01778087132; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL PARA ATENDER EVENTOS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, EM ESPECIAL NA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, TODA QUINTA-FEIRA DAS 16:00 HORAS ÁS 22:00 HORAS; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **03 (TRÊS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **EDUARDO DE PAULA FERREIRA 01778087132.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3BB214C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 138/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.589/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL 36/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N. 138/2021, FIRMADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES" **LEIA-SE:** "ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021". DESTARTE, O PRIMEIRO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2021,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **(...) CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO EIRELI**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:9F7986E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 139/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.589/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL 36/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA CLÁUSULA QUARTA (CAPUT) DO CONTRATO N. 139/2021, FIRMADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES" **LEIA-SE:** "ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021". DESTARTE, O PRIMEIRO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2021,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. (...) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E **JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B8E138B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 140/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.589/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL 36/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **KARLA KASSIA KENES; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N. 140/2021, FIRMADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES" **LEIA-SE:** "ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021". DESTARTE, O PRIMEIRO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2021,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. (...) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E **KARLA KASSIA KENES**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:1E506E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 141/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.589/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL 36/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PLAYPRO INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇAO EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N. 141/2021, FIRMADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES" **LEIA-SE:** "ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021". DESTARTE, O PRIMEIRO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2021,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. (...) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E **PLAYPRO INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇAO EIRELI**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:4A89C08A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 247 DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DE LOTE

DECRETO Nº 247/2021.

Perolândia – GO. 19 de Outubro de 2021

"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Perolândia artigo 6º, inciso item VII;

CONSIDERANDO que o setor Renovação I encontra-se regulamentado neste Cartório da Cidade de Perolândia - GO;

D E C R E T A:
Art.1º - Fica **DESMEMBRADO** da **Quadra 01, o Lote de nº 16**, na Rua **Gontran De Lace Pedriel** com as seguintes medidas e confrontações: **Frente**: **10,00m (dez metros),** para a Rua **Gontran De Lace Pedriel**; **Fundo**: **10,00m (dez metros)** com o lote nº **14**; **Lateral Direita**: **29,00m (vinte e nove metros)** confrontando com o lote nº **17**; **Lateral Esquerda**: **29,00m (vinte e nove metros)** confrontando com o lote nº **15**, uma área total de **290,00m²**; com matricula nº **1690**.
Parágrafo Primeiro – **Quadra 01, o Lote de nº 16**, Terreno urbano situado na cidade de Perolândia-GO, no setor Renovação I, a Rua **Gontran De Lace Pedriel**, designado por lote nº **16** (dezesseis), da quadra nº **01** (um), medindo de **Frente; 10,00m** (dez metros), para a Rua **Gontran De Lace Pedriel**; de **Fundo**: **10,00m** (dez metros), confrontando com o lote nº **16A**; á **Lateral Direita**: **16,00m**(dezesseis

metros), confrontando com o lote nº **17**; á **Lateral Esquerda**: **16,00m** (dezesseis metros) confrontando com o lote nº **15**, uma área total de **160,00m²,**

Parágrafo Segundo – **Quadra 01, o Lote de nº 16A**, Terreno urbano situado na cidade de Perolândia-GO, no setor Renovação I, a Rua **Gontran De Lace Pedriel**, designado por lote nº **16A (**dezesseis A**)** , da quadra nº **01** (um), medindo de **Frente; 10,00m (dez metros),** com o lote nº **16**; de **Fundo**: **10,00m (dez metros),** confrontando com o lote nº**14**; á **Lateral Direita**: **13,00m (treze metros),** confrontando com o lote nº **17**; á **Lateral Esquerda**: **13,00m (treze metros),** confrontando com lote nº **15**, uma área total de **130,00m²,**

Art.2º - A **Quadra 01, o Lote de nº 15**, na Rua **Gontran De Lace Pedriel,** com as seguintes medidas e confrontações: **Frente**: **10,07m (dez metros e sete centímetros),** para a Rua **Gontran De Lace Pedriel**; **Fundo**: **10,07m (dez metros e sete centímetros)** confrontando com os lotes nº **14**; á **Lateral Direita**: **29,00m (vinte e nove metros)** confrontando com as áreas remanescentes dos lotes nº **16** e com lote nº **16A**; á **Lateral Esquerda**: **29,00m (vinte e nove metros)** confrontando com a Rua **Moises Moraes de Carvalho**, uma área total de **292,30m², com matricula nº 1689**.

Parágrafo Primeiro – **Quadra 01, o Lote de nº 16A**, Terreno urbano situado na cidade de Perolândia-GO, no setor Renovação I, a Rua **Gontran De Lace Pedriel**, designado por lote nº **16A (**dezesseis A**)** , da quadra nº **01** (um), medindo de **Frente; 10,00m (dez metros),** com o lote nº **16**; de **Fundo**: **10,00m (dez metros),** confrontando com o lote nº**14**; á **Lateral Direita**: **13,00m (treze metros),** confrontando com o lote nº **17**; á **Lateral Esquerda**: **13,00m (treze metros),** confrontando com lote nº **15**, uma área total de **130,00m²,**

Art.3º – Fica **REMEMBRADO** o **Lote de nº 16A ao lote nº15 da Quadra nº 01**, na Rua **Gontran De Lace Pedriel,** com as seguintes medidas e confrontações: **Frente**: **10,07m (dez metros e sete centímetros),** para a Rua **Gontran De Lace Pedriel**; **Fundo**: **20,07m (vinte metros e sete centímetros)** confrontando com os lotes nº **14**; á **Lateral Direita**; **16,00m (dezesseis metros)** confrontando com alateral esquerda do lote nº **16**, virando a esquerda; **10,00m (dez metros)**, confrontando com o lote nº **16** e virando a direita; **13,00m (treze metros)**, confrontando com lateral do lote nº **17**; á **Lateral Esquerda**: **29,00m (vinte e nove metros)** confrontando com a Rua **Moises Moraes de Carvalho**, uma área total de **422,03m²,**

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, no dia 19 (dezenove) do mês de Outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Lotes nº **15,** nº **16 e** nº**16A**, localizam-se na Quadra nº **01**, setor Renovação I e possuem os seguintes limites e confrontações:

DESMEMBRAMENTO

LOTE nº 16:

FRENTE: 10,00m para a Rua **Gontran De Lace Pedriel**;
FUNDO: 10,00m confrontando com o lote de nº **16A**;
LATERAL DIREITA: 16,00m confrontando com o lote de nº **17**;
LATERAL ESQUERDA: 16,00m confrontando com o lote nº **15**.

ÁREA TOTAL: (160,00m²).

LOTE nº 16A:

FRENTE: 10,00m com lote nº **16**;
FUNDO: 10,00m confrontando com o lote de nº **14**;
LATERAL DIREITA: 13,00m confrontando com o lote de nº **17**;
LATERAL ESQUERDA: 13,00m confrontando com o lote nº 15;

ÁREA TOTAL: (130,00m²).

REMEMBRAMENTO

LOTE nº 15:

FRENTE: 10,07m para a Rua **Gontran De Lace Pedriel**;
FUNDO: 10,07m confrontando com o lote de nº **14**;
LATERAL DIREITA: 29,00m confrontando com o lote de nº **16 e 16A**;
LATERAL ESQUERDA: 29,00m confrontando com a Rua **Moises Moraes de Caralho**.

ÁREA TOTAL: (292,03m²).

LOTE nº 16A:

FRENTE: 10,00m com lote nº **16**;
FUNDO: 10,00m confrontando com o lote de nº **14**;
LATERAL DIREITA: 13,00m confrontando com o lote de nº **17**;

LATERAL ESQUERDA: 13,00m confrontando com o lote nº 15;

ÁREA TOTAL: (130,00m²).

LOTE nº 15 nova medidas após Remembrado com o Lote nº 16A:

FRENTE: 10,07m para a Rua **Gontran De Lace Pedriel**;
FUNDO: 20,07m confrontando com o lote de nº **14**;
LATERAL DIREITA: 39,00m confrontando com o lote de nº **16 e 17**;
LATERAL ESQUERDA: 29,00m confrontando com a Rua **Moises Moraes de Caralho**.

ÁREA TOTAL: (422,03m²).

Perolândia-GO, 19 (dezenove) de Outubro de 2021.

Ofício nº**. 204/2021**- GAB Perolândia-GO, 19 de Outubro de 2021.

Ilma. Srª:
ISMARIA PAMPLONA DE ASSIS
RESPONDENTE DESIGNADA DO CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEROLÂNDIA – GOIÁS

Prezado (a) Senhor (a),

A par de nossos respeitosos cumprimentos, vimos por meio deste requerer de Vossa Senhoria a **averbação do Decreto n° 247/2021**, da **Prefeitura Municipal de Perolândia-GO**, datado do dia 19 (dezenove) de Outubro de 2021 que **"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**, o qual vem **Desmembrar** os lotes e **Remembrar (unificar) e** dar novas medidas e confrontações das respectivas partes, tudo conforme Decreto anexado.

Sendo só para o momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellignton Freitas Barbosa
Código Identificador:F42B5509

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021

O Município de Posse – GO, através do FMS, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 066/2021; **Data e Horário:** 10/11/2021 as 09h00min, ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas; **Objeto: Contratação de locação de Mini Carregadeira com opções de fresadora, rolo e concha, com operador.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 22 de Outubro de 2021.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Nunes da Silva
Código Identificador:8E1618E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo de Termo de Contratação Nº. 5180/2021

PROCESSO	ATA DE REGISTRO DE PRECO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADAS	LAIZ MARQUES BATISTA SANTOS CNPJ 24.407.872/0001-37 NP SOLUÇOES TECNICAS LTDA CNPJ 36.704.491/0001-07 TECSERVER SOLUÇOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ 26.878.460/0001-00
OBJETO	**Registro de preços, para prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção em ar condicionado, manutenção elétrica, bebedouros, câmera de segurança e freezers.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	LEI FEDERAL N°. 10.520, DE 17 DE JUNHO DE 2002, DECRETO 025/2021, APLICANDO – SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, DE 23 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES
VALOR GLOBAL	R$ 400.895.000 (quatrocentos mil e oitocentos e novnta e cinco reais)
VIGÊNCIA	07/10/2021 a 07/10/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO. (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE)** ***CLAILSON SILVA MATOS (SÓCIO)** ***NATALIA FERNANDA CAETANO BOLONHINI (SÓCIO)** ***LAIZ MARQUEZ BATISTA DOS SANTO**
DATA DE ASSINATURA	07 de outubro de 2021

Posse/Go, 07 de outubro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saùde

Publicado por:
Giovanna Nunes da Silva
Código Identificador:D74D9045

MUNICÍPIO DE POSSE
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2021 DO CONTRATO Nº 203/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICÍPIO DE POSSE E A DOURALINO TRANSPORTES LTDA.

MUNICÍPIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, com sede na Avenida Padre Trajano, n° 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e representante legal, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o texto do Contrato nº 203/2021, conforme se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente:

CLÁUSULA PRIMEIRA- CORREÇÃO

Onde se lê: 5.2 – 8.1) O prazo de vigência deste contrato compreenderá o período compreendido entre o dia 16/09/2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado por iguais e suscetíveis prazos conforme art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Leia-se: 5.2 – 8.1) O prazo de vigência deste contrato compreenderá o período compreendido entre o dia 10/09/2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado por iguais e suscetíveis prazos conforme art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 203/2021 de 10 de setembro de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Posse providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Posse - GO, 21 de outubro de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Giovanna Nunes da Silva
Código Identificador:2D332E58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 246

DECRETO N.º 246, de 22 de outubro de 2021.

"Decreta ponto facultativo aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que 28 de outubro (quinta-feira) é feriado nacional do Dia do Servidor Público e dia 02 de novembro (terça-feira) também é feriado nacional de Dia de Finados;
Considerando, por fim, que alguns serviços, de natureza essencial, não podem sofrer paralisação por completa, de modo a resguardar o atendimento aos cidadãos.

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás no dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira) e 1º de novembro de 2021 (segunda-feira).

Parágrafo primeiro – O disposto neste artigo não abrange os serviços de saúde e de limpeza urbana, devendo o respectivo Secretário e o Chefe do Departamento promover o escalonamento dos servidores afim de que possa atender a demanda existente.

Art. 2º - Este decreto entrará na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2021.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D18A598D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 192/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2021.

"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO"

O **GESTOR EXECUTIVO MUNICIPAL**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a contratação de empresa para divulgação em jornal de grande circulação para atender a Prefeitura Municipal de Santa Rita Do Araguaia –GO

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para divulgação em jornal de grande circulação para atender a Prefeitura Municipal de Santa Rita Do Araguaia –GO, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**, objeto do Processo Administrativo de n. 4334/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TRILHAS DO CERRADO PRODUÇOES E PUBLICIDADE EIRELI** CNPJ 33.218.203/0001-08, com sede RUA 1112 N 394, QUADRA 211, LOTE 05/06 SALA 102, SETOR PEDRO LUDOVICO , GOIANIA GO, CEP 74.830-370. neste ato representada por seu proprietária GLENIO OLIVEIRA ISAAC , brasileiro, empresário, , no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUT. GABINETE DO PREFEITO , dotação 03.02.04.122.0414.2.001.3.3.90.39, ficha 26, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **EMILIA ANGELICA DEMELLAS**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.761.201-82, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 011/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:C79E974A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO 305/2021.
PROCESSO ADMINISTARTIVO Nº 6704 /2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA: **ALFA SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº 42.832.666/0001-56
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** dos serviços de assessoramento, relacionadas à engenharia de segurança do trabalho, na elaboração de laudos técnicos destinados a atender a Norma NR 15 que trata das condições insalubres e seus agentes, Laudo de Periculosidade que trata das condições periculosas e suas atividades segundo a NR 16, e IN45 do INSS que trata do (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho) LTCAT
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: R$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais) que será pago em duas (02) parcelas iguais, sendo a primeira no início dos serviços e a segunda na entrega dos laudos.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.02.1001.2.007 -3.3.90.39

Serranópolis/GO., aos 27 dias do mês de Setembro de 2021.

TARCIO DUTRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:3E32BD9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 22 de Outubro de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no

horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR) MOACIR SILVA PAPACOSTA 020.772.131-91 9607/00009/2021 MOACIR SILVA PAPACOSTA 020.772.131-91 9607/00010/2021 PEDRO ZIMMER 247.755.250-34 9607/00011/2021 PEDRO ZIMMER 247.755.250-34 9607/00047/2021 SANDRO NEVES DE MORAES 487.469.401-20 9607/00049/2021 SANDRO NEVES DE MORAES 487.469.401-20 9607/00050/2021 WALDO VILLELA FERREIRA 155.524.118-20 9607/00055/2021 WALDO VILLELA FERREIRA 155.524.118-20 9607/00056/2021 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Sebastião Pereira Alves Matrícula: 00000217 Cargo: Fiscal / 122019 Assinatura:

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:161A3756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002 , de 22 de Outubro de 2021. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR) ACINCO EMPREENDIMENTOS LTDA 01.140.264/0001-03 9607/00063/2021 ALCENIR MORAES DE OLIVEIRA 003.017.871-15 9607/00017/2021 CAL CONSTRUTORA ARACATUBA LTDA 43.745.553/0001-86 9607/00025/2021 CAL CONSTRUTORA ARACATUBA LTDA 43.745.553/0001-86 9607/00026/2021 CAL CONSTRUTORA ARACATUBA LTDA 43.745.553/0001-86 9607/00027/2021 CAL CONSTRUTORA ARACATUBA LTDA 43.745.553/0001-86 9607/00028/2021 DAGMAR RESENDE PIMENTA 499.104.266-68 9607/00002/2021 DAGMAR RESENDE PIMENTA 499.104.266-68 9607/00003/2021 DAMHA AGRONEGOCIOS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 11.679.249/0001-91 9607/00012/2021 DAMHA AGRONEGOCIOS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 11.679.249/0001-91 9607/00013/2021 DOMINGOS VENANCIO DE ALMEIDA 003.017.521-68 9607/00064/2021 JEFFERSON SUAIDEN DE OLIVEIRA GUADANHIM 019.445.861-05 9607/00037/2021 JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA 057.752.558-10 9607/00040/2021 JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA 057.752.558-10 9607/00041/2021 MARCELO RENATO KELEN 112.079.928-79 9607/00062/2021 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Sebastião Pereira Alves Matrícula: 00000217 Cargo: Fiscal / 122019 Assinatura:

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:324F2EB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.079

LEI Nº 2.079 DE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Estabelece garantias ao usuário e prevê punições pecuniárias em caso de irregularidades ocorridas em programas de vacinação no âmbito da rede municipal de saúde no município de Trindade – GO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° – Os programas de vacinação na rede municipal de saúde deverão observar o disposto nesta lei.

Art. 2° – A eventual utilização de doses de vacina que sobrarem ou que devam ser utilizadas para evitar desperdício poderá ser feita, observadas as seguintes condições:

I - Quando o programa de vacinação fixar atendimento prioritário, as doses deverão ser utilizadas para vacinação de pessoas situadas no mesmo grupo prioritário, mediante convocação de interessados previamente cadastrados para atendimento nessas circunstâncias em portal na internet, ou ainda, mediante contato pessoal;

II - Se, após o chamamento realizado, ainda sobrarem doses, será admitida a vacinação de pessoa do grupo prioritário subsequente devidamente cadastrado, que compareça ao local de vacinação;

Parágrafo único - O disposto neste artigo não dispensa a apuração de responsabilidade pela sobra de doses de vacina provocada por erro culposo ou doloso do agente público.

Art. 3° – ***Vetado***

Art. 4º – ***Vetado***

Art. 5º – ***Vetado***

Art. 6° – ***Vetado***

Art. 7° – ***Vetado***

Art. 8° – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:42154499

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 145/21

PORTARIA Nº 145/21. DE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, c/c com nos artigos 265, 266 e 267 da Lei nº 465 de 27 de abril de 1990, por este ato,

R E S O L V E :

I – Ficam nomeados os servidores **THIAGO ANANIAS DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 52332101, **MATTHEUS DANTAS SALGUEIRO ANDERICK DE SOUZA,** Procurador, matrícula 1089680204 e **JALES CESAR BERNARDES**, Coletor, matrícula 41505701, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo terceiro, compor Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

II – A Comissão nomeada, deverá elaborar relatórios conclusivos do processo avaliado.

III – Fica designado para atuar como defensor dativo em casos de revelia, o servidor efetivo **ISMAEL RICARDO DE MORAIS VAZ**, matrícula 39754703.

IV –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BD53A2DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 143/21.

PORTARIA Nº 143/21. DE, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.017.134, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VANIA MARIA DE JESUS LIMA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2005/2010, a partir de 16/11/2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C8D48253

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2021 – SEGPLAN PROCESSO Nº 2021017857

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA "ASSESSORAMENTO JURÍDICO E AUDITORIA TRIBUTÁRIA JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE EM RELAÇÃO AOS IMPOSTOS ITBI, IPTU, ISS E TAXAS, NOS LANÇAMENTOS DESTES TRIBUTOS, APURAÇÃO DOS DEVEDORES DESTES TRIBUTOS, LEVANTAMENTO E ANÁLISE MINUNCIOSA DOS PAGAMENTOS E BAIXAS DESTES TRIBUTOS OBJETIVADO A FISCALIZAÇÃO NO SERVIÇO DA AUDITÓRIA JURÍDICA PRESTADA FRENTE A ESTES TRIBUTOS, RELATÓRIO E PARECER DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA E OUTRAS AÇÕES FISCALIZATÓRIAS E DE AUDITORIA PARA DEMONSTRANDO QUEDA NA ARRECADAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADES OU CONDUTAS NA ARRECADAÇÃO DE EVENTOS APONTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E/OU PARA FINS DE INSTRUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORAMENTO JURÍDICO E AUDITORIA TRIBUTÁRIA JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE EM RELAÇÃO AOS IMPOSTOS ITBI, IPTU, ISS E TAXAS, NOS LANÇAMENTOS DESTES TRIBUTOS, APURAÇÃO DOS DEVEDORES DESTES TRIBUTOS, LEVANTAMENTO E ANÁLISE MINUNCIOSA DOS PAGAMENTOS E BAIXAS DESTES TRIBUTOS OBJETIVADO A FISCALIZAÇÃO NO SERVIÇO DA AUDITÓRIA JURÍDICA PRESTADA FRENTE A ESTES TRIBUTOS, RELATÓRIO E PARECER DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA E OUTRAS AÇÕES FISCALIZATÓRIAS E DE AUDITORIA PARA DEMONSTRANDO QUEDA NA ARRECADAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADES OU CONDUTAS NA ARRECADAÇÃO DE EVENTOS APONTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E/OU PARA FINS DE INSTRUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, **A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**.

CONSIDERANDO que a empresa **SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.745.078/0001-29, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORAMENTO JURÍDICO E AUDITORIA TRIBUTÁRIA JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE EM RELAÇÃO AOS IMPOSTOS ITBI, IPTU, ISS E TAXAS, NOS LANÇAMENTOS DESTES TRIBUTOS, APURAÇÃO DOS DEVEDORES DESTES TRIBUTOS, LEVANTAMENTO E ANÁLISE MINUNCIOSA DOS PAGAMENTOS E BAIXAS DESTES TRIBUTOS OBJETIVADO A FISCALIZAÇÃO NO SERVIÇO DA AUDITÓRIA JURÍDICA PRESTADA FRENTE A ESTES TRIBUTOS, RELATÓRIO E PARECER DE**

AUDITORIA TRIBUTÁRIA E OUTRAS AÇÕES FISCALIZATÓRIAS E DE AUDITORIA PARA DEMONSTRANDO QUEDA NA ARRECADAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADES OU CONDUTAS NA ARRECADAÇÃO DE EVENTOS APONTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E/OU PARA FINS DE INSTRUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, **A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ:	26.745.078/0001-29
VALOR GLOBAL:	R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 22/10/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:5FB55641

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 632/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 632/21 – CASA CIVIL DE, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 424/2021 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 20 de outubro de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **GHEAN CARLOS DOMINGUES**, ocupante do cargo Oficial de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 20 de outubro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FE9223AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 939/2021/SME

PORTARIA Nº 939/2021/SME DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"Destitui Secretária Geral de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Destituir a servidora HELLEN CABALLERO DA SILVA, comissionada, no cargo de AA-I, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, da função de Secretária Geral da Escola Municipal Regina Caldeira, Município de Trindade, Estado de Goiás, a partir de 04/10/2021.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando os efeitos da Portaria nº 785/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos oito (08) dias do mês de outubro de 2021.
.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D1AA272F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 940/2021

PORTARIA Nº 940/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"Designa Secretário (a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **FERNANDA MARTINS CORREA CARDOSO OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, comissionada, para exercer a função de **Secretária Geral da Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira,** Município de Trindade, Estado de Goiás**.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos oito (08) dias do mês de outubro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E8B1F5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº ¬941/2021/SME

PORTARIA Nº -941/2021/SME DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ADRIANA ALVES BATISTA**, efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Dagmar Reis Barros, a partir de 08 de outubro de 2021.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos oito (08) dias do mês de outubro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AE258863

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

O MUNICIPIO DE GAMELEIRA DE GOIAS/GO, através do Gestor do Poder Executivo, torna público o **CANCELAMENTO** da licitação acima referida, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A EXECUÇÃO DO MAPEAMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/GO**, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (62) 3322-3263 ou na sede do Município.

Gameleira de Goiás-Go, 22 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO BRANDÃO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:E1162C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS/GO, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **CANCELAMENTO** da licitação acima referida, que tem por objeto contratação de empresa especializada em sistemas de integrados de informática destinados à gestão pública, com conversão de dados, customização, manutenção corretiva e legal, assistência técnica especializada, atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Município de Gameleira de Goiás, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (62) 3322-3263 ou na sede do Município.

Gameleira de Goiás-Go, 22 de outubro de 2021.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:53AAA26B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 817/2021

LEI Nº 817/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre criação de cargos públicos de natureza temporária e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Ficam criados os cargos públicos relacionados no anexo I desta Lei, para provimento temporário por prazo determinado, destinado à execução de programas assistenciais junto ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Art. 2º A criação dos cargos públicos temporários estabelecidos no art. 1º desta Lei, tem fundamento no artigo 37, inciso I e IX da Constituição da República Federativa do Brasil tendo em vista a especificidade e temporariedade visando exclusivamente o atendimento das demandas transitórias estabelecidas pelo Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.

Art. 3º A contratação dos cargos públicos temporários criados por esta Lei não gerará estabilidade para seu detentor e será precedido, obrigatoriamente, de Processo Seletivo Simplificado de provas ou de provas e títulos, conforme a natureza, complexidade e requisitos próprios de suas atribuições, mediante especificações em Edital, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, renovável por igual período, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária.

Art. 4º As contratações serão feitas pelo regime especial de direito administrativo e vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único - Aos cargos temporários aplicam-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais referente aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos, bem como apuração das infrações disciplinares.

Art. 5º As despesas decorrentes da criação dos cargos públicos temporários correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Além da escolaridade exigida para os cargos temporários o profissional contratado deverá atender ao perfil estabelecido pelo CRAS, sendo os critérios de admissão, carga horária e atividades estabelecidas em Edital de Processo Seletivo.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonfinópolis, 21 de outubro de 2021.

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

ANEXO ÚNICO

CARGO	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	CARG A HORÁRI A	VENCIM ENTO	REQUISITO BÁSICO
PSICOLOGO (A) DO CRAS	1	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território	40h	R$ 2.000,00	Superior Completo
COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (Técnico)	1	Articular-se com as diferentes áreas para a instituição e composição do Comitê Gestor e do Grupo Técnico Municipal/Distrital e apoiar seus trabalhos; Coordenar procedimentos para regulamentação do programa em seu âmbito; Quando necessário, disponibilizar orientações e outros materiais sobre o programa adicionais àqueles disponibilizados pela Coordenação Nacional e Estadual; Manter permanente articulação com as áreas que integram o Criança Feliz em âmbito local, com Comitê Gestor e com o Grupo Técnico Municipal/Distrital, de modo a assegurar alinhamento e convergência de esforços; Manter articulação com o Comitê Gestor Municipal/Distrital visando à elaboração do Plano de Ação do Programa Criança Feliz em seu âmbito; Coordenar a integração entre as diferentes áreas que compõem o programa, visando à implantação do Plano de Ação e ao monitoramento das ações de responsabilidade do Município; Articular-se com a Gestão Municipal da Assistência Social e demais áreas que integram o programa em âmbito local para a realização de seminário intersetoriais e outras ações de mobilização; Divulgar o Programa Criança Feliz em âmbito local para a rede e para as famílias; Mobilizar o debate intersetorial e a sensibilização de diferentes setores para participação e apoio ao programa, inclusive gestores municipais, conselhos setoriais e de direitos, coordenadores do Cadastro Único e do Bolsa Família; Acompanhar a implantação das ações do programa de sua responsabilidade, considerando, dentre outros aspectos, as orientações, protocolos e referências metodológicas para a elaboração do Plano de Ação disponibilizadas pela Coordenação Nacional; Coordenar a realização de diagnóstico local sobre a Primeira Infância, com informações de diferentes políticas e contemplando as que versem sobre o público prioritário; Apoiar o processo de territorialização das famílias que compõem o público prioritário das visitas domiciliares, apoiarem os trabalhos do Comitê Gestor e a Busca Ativa; Articular com a Gestão da Assistência Social a composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores) e sua participação nas ações de capacitação e educação permanente desenvolvidas pelo Estado/União; Apoiar a participação dos supervisores e visitadores nas ações desenvolvidas pelo Estado para a capacitação dos supervisores e visitadores; Planejar, em articulação com o Comitê Gestor, ações complementares de capacitação e de educação permanente; Assegurar o registro das visitas domiciliares e implantar ações de monitoramento do Programa de acordo com diretrizes nacionais.	40h	R$ 1.550,00	Superior Completo
INSTRUTOR DE INFORMATICA PARA JOVENS E ADULTOS	1	Ministrar oficinas de informática para jovens e adultos, boa acolhida, boa educação e clareza em seus auxílios prestando suporte às famílias usuárias do CRAS no que tange a oficina de convivência de informática; acolhimento a famílias encaminhadas ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para a oficina ofertada no território ou no CRAS.	30h	R$ 1.100,00	Nível Técnico Completo *(Com certificações)*
ORIENTADOR DIGITAL PARA O IDOSO	1	Ministrar oficinas de informática para idosos, boa acolhida, boa educação e clareza em seus auxílios prestando suporte às famílias usuárias do CRAS no que tange a oficina de convivência de informática; acolhimento a famílias encaminhadas ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para a oficina ofertada no território ou no CRAS.	30h	R$ 1.100,00	Nível Técnico Completo *(Com certificações)*
VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	4	Prestar suporte às famílias usuárias do Programa Bolsa Família; planejamento, de acordo com as características do território de abrangência determinada pelo programa; acolhimento de famílias encaminhadas pelo Programa Bolsa Família; visitas e preenchimento de relatórios semanais de acordo com as famílias designadas; visitas ativas a um Grupo de 25 famílias por Visitador que atendam aos critério de Cadastro no Bolsa Família e que possuam Crianças de até 6 anos de idade; Realização de prevenções as famílias cadastradas e designadas com a utilização de material especifico.	40h	R$1.100,0 0	Nível Médio Completo
OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA	1	Ministrar oficinas de Corte e Costura, boa acolhida, boa educação e clareza em seus auxílios prestando suporte às famílias usuárias do CRAS no que tange a oficina de convivência de corte e costura; acolhimento a famílias encaminhadas ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para a oficina ofertada no território ou no CRAS.	30h	R$ 1.300,00	Nível Médio Completo
OFICINEIRO DE DANÇA	2	Ministrar oficinas de dança, boa acolhida, boa educação e clareza em seus auxílios prestando suporte às famílias usuárias do CRAS no que tange a oficina de convivência de dança; acolhimento a famílias encaminhadas ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para a oficina ofertada no território ou no CRAS.	30h	R$ 1.100,00	Nível Superior completo
OFICINEIRO DE MÚSICA	1	Ministrar oficinas de música, boa acolhida, boa educação e clareza em seus auxílios prestando suporte às famílias usuárias do CRAS no que tange a oficina de convivência de música; acolhimento a famílias encaminhadas ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para a oficina ofertada no território ou no CRAS.	30h	R$ 1.100,00	Nível Médio Completo
OFICINEIRO DE ARTESANATO	1	Ministrar oficinas de artesanato, boa acolhida, boa educação e clareza em seus auxílios prestando suporte às famílias usuárias do CRAS no que tange a oficina de convivência de Artesanato; acolhimento a famílias encaminhadas ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para a oficina ofertada no território ou no CRAS.	30h	R$ 1.100,00	Nível Médio Completo
OFICINEIRO DE ZUMBA/ GINASTICA FUNCIONAL	1	Ministrar oficinas de zumba/ginastica funcional, boa acolhida, boa educação e clareza em seus auxílios prestando suporte às famílias usuárias do CRAS no que tange a oficina de convivência de zumba/ginástica funcional; acolhimento a famílias encaminhadas ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para a oficina ofertada no território ou no CRAS.	30h	R$ 1.100,00	Nível Médio Completo
OFICINEIRO DE FUTEBOL	1	Ministrar oficinas de futebol, boa acolhida, boa educação e clareza em seus auxílios prestando suporte às famílias usuárias do CRAS no que tange a oficina de convivência de futebol; acolhimento a famílias encaminhadas ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para a oficina ofertada no território ou no CRAS.	30H	R$ 1.100,00	Nível Médio Completo

Gabinete do Prefeito de Bonfinópolis, 21 de outubro de 2021.

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:8310273A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

"DOCUMENTO DESTINADO A EVIDENCIAR A PERMISSÃO DADA POR AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROSSEGUIMENTO DA DESPESA."

O Presidente e Ordenador de Despesa da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigos 60, 64 e 65 da Lei Federal 4.320/64, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o Ordenador de Despesa é "toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos" (Decreto-lei Federal nº 200/67, art. 80, § 1º).

CONSIDERANDO a Resolução nº 16/2020 do Conselho Estadual de Educação de Goiás que dispõe sobre a autorização para realização de visitas in loco em unidades de ensino de Sistema Educativo do Estado de Goiás no período de Regime de Aulas Não Presenciais.

CONSIDERANDO a Resolução 09/2019 do Conselho Estadual de Educação de Goiás que estabelece valores para pagamento de Comissões que avaliam, *in loco*, as condições para credenciamento, recredenciamento de instituições, autorização, reconhecimento ou e renovação de reconhecimento de cursos ministrados por Instituição de Ensino Superior/IES.

CONSIDERANDO Portaria 106/2021 da Secretaria Geral da Governadoria do Estado De Goiás que Designa as Especialistas MARIA OLINDA, EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORREA, MARIA DO CARMO RIBEIRO ABREU, ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA E MARIA ANTONIA GOMES para comporem a Comissão Verificadora que, sob a presidência da primeira, aos 26 dias do mês de outubro avaliará, "in loco", os aspectos físicos e pedagógicos, do pedido de Recredenciamento do Centro Universitário de Goiatuba - UniCerrado, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.494.665/0001-61.

CONSIDERANDO que á Verificação para Recredenciamento do Centro Universitário de Goiatuba - UniCerrado é uma exigência do Conselho Estadual de Educação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a emissão de nota de empenho e de pagamento em nome dos membros da Comissão Verificação para Recredenciamento do Centro Universitário de Goiatuba - UniCerrado.

MARIA OLINDA BARRETO, inscrita no CPF: 331.***.***-72 com endereço a Rua *****, Qd. ***, Lt ***, nº ***, Centro, Iporá-GO, Doutora em Educação, Componente da Comissão Verificadora do Conselho Estadual de Educação, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Conforme Planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Honorários (Resolução CEEP/CP nº9)	R$ 4.000,00
Total		R$ 4.000,00

EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA, inscrita no CPF: 304.***.***-15 com endereço a Rua ***, n° ***, Qd. **", Lt. ***Setor Norte Ferroviário, Goiânia –GO, Doutora em Sociologia, Componente da Comissão Verificadora do Conselho Estadual de Educação, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Conforme Planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Honorários (Resolução CEEP/CP nº9)	R$ 4.000,00
Total		R$ 4.000,00

MARIA DO CARMO RIBEIRO ABREU, inscrita no CPF: 044.***.***-91 com endereço a Rua ***, N° ***, ****, Setor Nova Suiça, Goiânia – GO, Mestre em Educação, Componente da Comissão Verificadora do Conselho Estadual de Educação, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Conforme Planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Honorários (Resolução CEEP/CP nº9)	R$ 4.000,00
Total		R$ 4.000,00

MARIA ANTONIA GOMES, inscrita no CPF: 092.***.***-49 com endereço a Rua ***, N° ***, *****, Setor Bueno, Goiânia –GO, Mestre em Educação, Componente da Comissão Verificadora do Conselho Estadual de Educação, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Conforme Planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Honorários (Resolução CEEP/CP nº9)	R$ 4.000,00
Total		R$ 4.000,00

ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA, inscrita no CPF: 130.***.***-49 com endereço a Rua ****, ***, Qd. **, Lt **, Setor São Bento, Mineiros–GO, Mestre em Pedagogia, Componente da Comissão Verificadora do Conselho Estadual de Educação, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Conforme Planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Honorários (Resolução CEEP/CP nº9)	R$ 4.000,00
02	Hospedagem	R$ 150,00
Total		R$ 4.000,00

Art. 2º - Fica consequentemente, autorizado o lançamento da despesa e pagamento no Sistema Colare do TCM/GO.

Art. 3º - Este ato de entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Goiatuba -GO, 21 de outubro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:ABDAADC6

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO Nº 016/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados à manutenção da FESG/UNICERRADO
Processo Nº:	2021018313
Validade:	12(doze) meses

Aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2021, na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, reuniram-se na sala de licitações, situada à Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula- Goiatuba- Go, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, Srª. MARIA HELENA MARTINS FREITAS e sua equipe de apoio composta por VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA, TAYANE FERREIRA MENDES e DEBORAH REIS CANDIDO MENDES, designados pela Portaria nº 263/2021, de 01/10/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 016/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CONTRATADA:

EMPRESA: COMERCIAL MONTEIRO EIRELI
CNPJ: 24.240.240/0001-21
Endereço: RUA SÃO GERALDO, N 429, QD 16, LT 4, SETOR VILA PERPETUO SOCORRO, TRINDADE-GO
Fone: 62 3070-7250
E-mail: licitacao.monteiro@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE PEIXOTO DOS SANTOS NETO
CPF: 028.281.961-43

1 – DO OBJETO
Futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados à manutenção da FESG/UNICERRADO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital do Pregão Presencial nº 016/2021 e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

FORNECEDOR:
Razão Social: COMERCIAL MONTEIRO EIRELI
CNPJ: 24.240.240/0001-21

ITEM	QUAN	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	1.000	UND	Álcool etílico hidratado 92%	Contém em cada Litro no mínimo 92,55° GL correspondente a 92,55% npm e no máximo 96,9 NPM e no máximo, 96,9°GL correspondente 95,16°INPM de C2H6O. PRAZO DE VALIDADE: 36 meses, a partir da data de fabricação, desde que mantidas as condições de estocagem em local fresco ao abrigo da luz solar direta mantendo em sua embalagem original. Embalagem de 1 litro	ITAJA	R$ 10,00	R$ 10.000,00
02	1.000	UND	Álcool etílico hidratado 70%	70° INP1 EMFAL contém não menos que 69,10 % (p/p) e não mais que 73,30 % (p/p), correspondendo a não menos que 76,15 % (v/v) não mais que 79,84 % (v/v) C2H5OH de álcool etílico a 20°C.Composição: álcool etílico e água desmineralizada. Embalagem de 1 litro.	ITAJA	R$ 9,00	R$ 9.000,00
03	1.500	UND	Pulverizadores/ Borrifador	Frasco polipropileno (PP) 500ml DESCRIÇÃO DO PRODUTO: O borrifador de água e soluções foi desenvolvido para clínicas de estéticas, Laboratórios e etc. Com capacidade para 500ml. Apresenta tampa com regulagem do jato, válvula especial, alcança o fundo do frasco, sugando todo o líquido dentro do recipiente. O Pulverizador possui modelo tradicional em formato de garfa, é excelente para uso domestico ou profissionais que necessitam usar água ou outros líquidos em procedimentos no dia a dia, é indicado para borrifar produtos líquidos, e possui válvula longa que vai ate o fundo do frasco sugando assim todo o liquido dentro dele, evitando desperdícios.É indicado para borrifar soluções líquidas	NS	R$ 9,80	R$ 14.700,00
04	150	UND	Balde plástico	Cor: branco reforçado com alça. Material leve e super-resistente. Excelente Resistência ao impacto e empilhamento. O Balde Plástico auxilia nos dias de limpeza, ideal e prático para qualquer tipo de ambiente. Medidas Altura:35cm, Largura:34cm Comprimento:33cm, Capacidade 18 litros	ARQPLAST	R$ 22,60	R$ 3.390,00
05	500	UND	Brilha alumínio	1° linha, com 500ml brilho limpa alumínio e inox o melhor brilho é um produto versátil no uso diário, sendo desenvolvido para limpar e dar brilho aos alumínios e inox. biodegradável.	ESTRELA	R$ 3,30	R$ 1.650,00
06	450	UND	Odorizador de Ambiente	Aerossol - 360ML fragrância lembrança de infância ou similar. O produto deixa qualquer ambiente mais perfumado e aconchegante Elimina os odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade, cigarro e suor. Formulado com uma delicada e exclusiva fragrância que age em poucos segundos e perfuma suavemente o ar, criando um ambiente agradável e acolhedor	GLAIDE	R$ 10,00	R$ 4.500,00
08	150	UND	Cesto para lixo	Modelo: Telado. Outra característica Material: Plástico É dobrável: Não Comprimento x Largura x Altura: 37 cm x 37 cm x 50 cm, Descrição Dimensões 50 cm (Alt.) 38 cm (Diam).	ARQPLAST	R$ 64,00	R$ 9.600,00
09	500	UND	Desinfetante odorizante	Galão de 5 litros. Pronto para uso Base concentrado difluconato de clorexina 2.0, Alcalinizante espessante e fragrância lavanda.	MASTER	R$ 19,80	R$ 9.900,00
10	400	UND	Detergente concentrado	Neutro para lava louças de 500 ml.	TRIEL	R$ 2,10	R$ 840,00
11	300	UND	Detergente em Gel	Galão de 5 litros. Concentrado odor lavanda composição álcool graxo etoxilado sequestrante óleo de pinho, corante e veículo aquoso rendimento de 1/50 litros.	MASTER	R$ 57,90	R$ 17.370,00
12	300	UND	Detergente alcalino	Galão de 5 litros. Para limpeza pesada Composição química tensoativos	MASTER	R$ 54,90	R$ 16.470,00

				aniomico aditivos específicos, agentes alcalinizantes, preservantes corantes e agua hidróxido de sódio 50% Ph (1.0%)= 11,50 a 12,50- aparência: liquida viscoso rosa .debsidade:1,000 A1,100 G/Cm³ solubilidade em agua 100% voláteis N.D.			
13	200	UND	Gel Antisséptico Higienizador de Mãos	Álcool em gel antisséptico é um sanitizante de mãos que possui eficiência antisséptica de 99,9% frente à maioria dos germes causadores de doenças presentes nas mãos. Foi desenvolvido para complementar a limpeza rotineira das mãos. Gel com Aloe Vera a base de alcoóis com largo espectro de ação (aprovado pela ANVISA e FDA). Galão 4,3kg. Asseptgel ou Similar	ITAJA	R$ 62,50	R$ 125.000,00
14	130	UND	Disco de fibra	410 mm	BETTANIN	R$ 54,00	R$ 7.020,00
15	150	UND	Disco de fibra	380 mm	BETTANIN	R$ 44,00	R$ 6.600,00
16	500	UND	Esponja de limpeza	2 faces de 1° linha	BETTANIN	R$ 1,10	R$ 550,00
17	150	UND	Esponja de aço	Com alta durabilidade	ASSOLAN	R$ 2,20	R$ 330,00
18	50	UND	Fibra para limpeza pesada	Tamanho 10x26cm	BETTANIN	R$ 4,00	R$ 200,00
19	1.000	UND	Flanela	Material: algodão. Branca para limpeza. Tamanho: 38x58cm.	ATIVA	R$ 2,75	R$ 2.750,00
20	500	UND	Limpa pedra	Galão de 5 litros. De 1º linha Limpador Desincrustante Ácido para Pisos e Pedras Porosas = Detergente desincrustaste ácido de uso profissional (um dos mais potentes do mercado) com alto poder de limpeza e alta performance em ambientes rústicos diversos. Formulado a base de tenso ativos bio degradáveis e com alta concentração de ácidos fortes.	MASTER	R$ 60,00	R$ 30.000,00
21	500	UND	Limpa piso	Galão de 5 litros. Floor care Rm 755 Produto de baixa espumação.	MASTER	R$ 60,00	R$ 30.000,00
22	500	UND	Limpador concentrado multiuso (limpeza pesada)	500 ml. A base de aquil benzeno, sulfato de sódio e tensoativo amoníaco.	VEJA	R$ 6,00	R$ 3.000,00
23	300	PAR	Luvas látex de borracha de tamanho P	Confeccionada em látex natural, cor amarelo, com superfície externa antiderrente na palma, anatômica, interior forrado em algodão flocado.	VOLK	R$ 6,50	R$ 1.950,00
24	400	PAR	Luvas látex de borracha de tamanho M	Confeccionada em látex natural, cor amarelo, com superfície externa antiderrente na palma, anatômica, interior forrado em algodão flocado.	VOLK	R$ 6,50	R$ 2.600,00
25	100	PAR	Luvas látex de borracha de tamanho G	Confeccionada em látex natural, cor amarelo, com superfície externa antiderrente na palma, anatômica, interior forrado em algodão flocado.	VOLK	R$ 6,50	R$ 650,00
26	1.500	UND	Pano de chão	Avejado Algodão de tamanho 50x80cm. Xadrez	TEXTIL	R$ 10,00	R$ 15.000,00
27	150	UND	Pano de prato	Tamanho padrão	TEXTIL	R$ 4,90	R$ 735,00
28	200	FD	Papel higiênico	100% fibra celulose Rolo de 300Mt branco	ALVEFLOR	R$ 37,40	R$ 74.800,00
29	1.500	PCT	Papel toalha Inter Folhas	100% fibra celulose Tamanho 21x20cm pacote com 1000 folhas	NC	R$ 11,80	R$ 17.700,00
30	1.300	CX	Papel toalha auto cortante	100% fibra celulose Comprimento 200x20 auto cortante	SUAVEPEL	R$ 60,90	R$ 79.170,00
31	500	UND	Removedor de cera Uhs	Galão de 5 litros. Limpeza pesada diluição 5Lts 1/10, A base de butilglicol abrasitivo alcalinizante e hidratado de sódio ativo mínimo 25%.	REMOCRYL	88,00	R$ 44.000,00
32	300	UND	Rodo 60cm	Reforçado com cabo de madeira.	RODOBEM	R$ 15,00	R$ 4.500,00
33	150	UND	Rodo 1 Mt	Reforçado com cabo de madeira	RODOBEM	R$ 25,00	R$ 3.750,00
34	200	UND	Sabão de quadro	5x1 de 1° linha minuano, ipê ou similar	MINUANO	R$ 8,63	R$ 1.726,00
35	350	UND	Sabão em pó	1Kg alto rendimento de 1° linha omo, tixan ou similar	TIXAN	R$ 12,00	R$ 4.200,00
36	1.000	UND	Sabonete liquido	Galão de 5 litros. Espuma cremosa aroma erva doce	MASTER	R$ 49,00	R$ 49.000,00
37	400	UND	Saco plástico para lixo de 200Lts	Com 100 unidades, Preto reforçado no mínimo 14 micras	BRASLIXO	R$ 149,00	R$ 59.600,00
38	2.000	UND	Saco plástico para lixo de 60Lts	Com 100 unidades Preto reforçado no mínimo 14 micras	BRASLIXO	R$ 34,00	R$ 68.000,00
39	300	UND	Selador acrílico	Galão de 5 litros. Antiderrapante concentrado Composição agentes tomadores de filme agente de polimento agente nivelador plastificante aglutinante atenuador de espuma, conservante e veiculo.	SELACRYL	R$ 149,00	R$ 44.700,00
40	100	UND	Suporte para fibra	Limpa tudo com rosca	BETTANIN	R$ 38,00	R$ 3.800,00
41	300	UND	Vassoura de palha	Com cabo de tamanho mediano	RODOBEM	R$ 9,50	R$ 2.850,00
42	500	UND	Vassoura de pelo sintético	Com cabo de tamanho mediano	RODOBEM	R$ 10,00	R$ 5.000,00
43	500	UND	Vassoura piaçava	Com cabo de tamanho mediano	RODOBEM	R$ 10,50	R$ 5.250,00
44	300	UND	Escova para vaso sanitário	Com cabo de plástico com 33cm	RODOBEM	R$ 10,00	R$ 3.000,00
45	100	UND	Vassoura limpa teto	Com cabo de madeira com 2,5 comprimentos.	RODOBEM	R$ 20,00	R$ 2.000,00
46	100	UND	Espanador de pena	Para limpeza geral, podendo ser utilizados desde na simples limpeza de móveis, carros, computadores, até locais de difícil acesso como prateleiras de lojas, vitrines, limpeza de cristais, lustres, etc. Composição; plumas de Avestruz, cabo de madeira plastificado. Validade: Indeterminada. Tamanho: 35cm	RODOBEM	R$ 45,00	R$ 4.500,00
47	3.000	UND	Água Sanitária Multiuso	Galão de 5 litros. Exclusivo de lavagem banheiros. Composição: hipoclorito de sódio ou hipoclorito sódico é um composto químico cuja fórmula é NaClO. Contém o cloro em estado de oxidação +I e por isso é um oxidante forte e econômico. Em solução aquosa só é estável em pH básico. Para acidificar na presença de cloreto liberta cloro elementar. Por isso, deve guardar longe de qualquer síntese de ácido. O hipoclorito sódico (em conjunto com o cloreto de sódio (sal)) obtém-se convenientemente por dissolução do cloro elementar numa solução aquosa de hidróxido de sódio numa reação de dismutação: 2 NaOH + Cl2 -> NaClO + NaCl + H2O.	MASTER	R$ 14,90	R$ 44.700,00
48	10	UND	Rolo Bobina Plástico de Filme Pvc	45cm X 300 Metros, Medidas, Comprimento, Largura: 45cm, Cor: Transparente Composição, Polietileno / PVC Livre de Bisfenol A Indicação: domestico, Estética e beleza; Studios de beleza e tatuagem.Supermercados, Hortifrutigranjeiro, Cozinhas Industriais, Padarias, Açougues, Frigoríficos, Agricultores, Industrias em geral.	JR	R$ 100,00	R$ 1.000,00
49	500	UND	Dispenser para álcool gel	Descrição: possui sistema que aceita reservatório para abastecer, seu manuseio é pratico e fácil de ser instalado. Dimensões: - Largura: 10.5cm - Altura: 25.5cm - Profundidade: 11cm Características - Reservatório para abastecimento de até 800ml de sabonete líquido ou álcool gel - Confeccionada em plástico ABS. (100% reciclável) - Sistema de fechamento que dispensa chave Branco Acompanha parafusos e buchas	PLESTIN	R$ 44,00	R$ 22.000,00
50	150	UND	Dispenser Suporte para papel toalha de rolo	Dispensador Bobina Puxe e Corte Desenvolvido e Fabricado com tecnologia de ponta, utilizando materiais de alta resistência. Design inovador com sobre tampa que permite seu uso como decoração em diversos ambientes e/ou como excelente ferramenta de marketing. Compacto e resistente. Sistema de corte, não permite que o papel toalha bobina seja puxado continuamente, evitando desperdício de papel. O mais compacto do mercado. Fácil Manutenção e Limpeza. Papéis Utilizados:Papéis Toalha Bobina Branco:20 cm x 100 metros, 20 cm x 200 metros, Diâmetro máximo da bobina: 170 mm, Embalagem de Embarque: Caixa de Papelão com 01 unidade, Cores do Dispensador: Branco / Cristal / Fumê Cores das Sobretampas: Safira (azul) / Prata (cromo) / Ouro(Dourado) / ônix (preto) / Esmeralda (verde) / Rubi (vermelho) / Cristal (transparente); Instalação: Buchas e parafusos (incluídos) Não é recomendado a sua instalação com fita dupla faceSistema de Abertura e Fechamento com chave.	PLESTIN	R$ 44,00	R$ 6.600,00
51	100	PAR	Luvas látex de borracha de	Luva confeccionada em látex natural, cor amarelo, com superfície externa	VOLK	R$ 6,50	R$650,00

			tamanho extra G	antiderrente na palma, anatômica interior forrado em algodão flocado.			
Valor total						R$ 876.301,00	

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA
A CONTRATADA deverá entregar os produtos em 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados a partir da Autorização de Fornecimento por meio de solicitações por escrito.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
Anuência formal do órgão gerenciador;
Autorização de adesão somente ocorrerá até 50% dos itens registrados em Ata;
Os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc... por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG
Caberá a FESG a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Caberá FESG indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, competem:
Promover consulta prévia, junto a FESG, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
A Secretaria Municipal participante do Registro de Preços devera, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
Proceder ao ato de recebimento dos materiais, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS
Constituem obrigações das empresas:

Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial n° 016/2021 e à sua proposta e nesta Ata;
Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva Ata de Registro de Preços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Goiatuba de Goiás.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Manter sob sigilo, não divulgando dados, informações, documentos e processos aos quais tiver acesso em decorrência da execução do serviço.
Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades definidas no contrato.

Não subcontratar o fornecimento dos materiais contratados.
Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a CONTRATADA, a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;
Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.
Disponibilizar os produtos licitados em no máximo 48 horas, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pela FESG.
A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os produtos oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emiti-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os produtos que foram entregues.
A licitante vencedora deverá fornecer produtos que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos.

8 – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos materiais, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada **de acordo com as ordens de compra expedidas, apresentação de nota fiscal** e conferencia dos produtos.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Antes do pagamento, a Contratante verificará a regularidade da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, sendo condição para o pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;
A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:
Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;
Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.
Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

- DOS CASOS OMISSOS
A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2021, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

13 – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de Goiatuba-Go, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Goiatuba-GO, 21 de outubro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Comercial Monteiro EIRELI
JOSE PEIXOTO DOS SANTOS NETO

Testemunhas:
Nome:
CPF n°

Nome:
CPF n°

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:5EE6F998

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2021

Processo administrativo: 9914/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NÓS DIÁRIOS OFICIAIS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de publicação nós diários oficiais.

CONSIDERANDO que a empresa **J. CAMARA & IRMAOS S/A** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de publicação nós diários oficiais, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: J. CAMARA & IRMAOS S/A **CNPJ: 01.536.754/0001-23**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
73394	1	1	UN	PUBLICAÇÃO NÓS DIARIOS OFICIAIS	160,00	160,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						160,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa J. CAMARA & IRMAOS S/A jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0001-23, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 160,00** (Cento e sessenta reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 15 de outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:E2FF1603

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2021

Processo administrativo: 9913/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de publicação no diário oficial.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de publicação no diário oficial, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI **CNPJ: 31.951.287/0001-69**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83859	1	1	UN	PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL	1.281,63	1.281,63
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.281,63

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.951.287/0001-69, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.281,63** (Um mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 15 de outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:7CB53584

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2021

Processo administrativo: 9915/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NÓS DIÁRIOS OFICIAIS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de publicação nós diários oficiais.

CONSIDERANDO que a empresa **J. CAMARA & IRMAOS S/A** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de publicação nós diários oficiais, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: J. CAMARA & IRMAOS S/A **CNPJ: 01.536.754/0001-23**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
73394	1	1	UN	PUBLICAÇÃO NÓS DIÁRIOS OFICIAIS	160,00	160,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						160,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa J. CAMARA & IRMAOS S/A jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0001-23, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 160,00** (Cento e sessenta reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 15 de outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:C597F46C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2021

Processo administrativo: 9916/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NÓS DIÁRIOS OFICIAIS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de publicação nós diários oficiais.

CONSIDERANDO que a empresa **J. CAMARA & IRMAOS S/A** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de publicação nós diários oficiais, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: J. CAMARA & IRMAOS S/A **CNPJ: 01.536.754/0001-23**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
43759	1	1	UN	PUBLICAÇÃO NÓS DIÁRIOS OFICIAIS	160,00	160,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						160,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa J. CAMARA & IRMAOS S/A jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0001-23, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 160,00** (Cento e sessenta reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 15 de outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:BD766A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2021

Processo administrativo: 10092/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REGISTRO PARA GÁS COM MANGUEIRA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de registro para gás com mangueira, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **MARCOS VINICIUS MEDEIROS NOGUEIRA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de registro para gás com mangueira, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARCOS VINICIUS MEDEIROS NOGUEIRA **CNPJ: 26.608.028/0001-08**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
18962	1	1	UN	REGISTRO PARA GÁS COM MANGUEIRA	35,00	35,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						35,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARCOS VINICIUS MEDEIROS NOGUEIRA** jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.608.028/0001-08 nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 35,00** (Trinta e cinco reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 18 de outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:8DA1E57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2021

Processo administrativo: 9675/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de publicação de aviso de pregão presencial.

CONSIDERANDO que a empresa **J. CAMARA & IRMAOS S/A** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de publicação de aviso de pregão presencial, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: J. CAMARA & IRMAOS S/A CNPJ: 01.536.754/0001-23						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79839	1	1	UN	PUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL	160,00	160,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						160,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **J. CAMARA & IRMAOS S/A Pessoas** jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0001-23 nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 160,00** (Cento e sessenta reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 14 de outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:C2E45B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2021

Processo administrativo: 10093/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE RETROVISOR ESQUERDO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de troca de retrovisor esquerdo.

CONSIDERANDO que a empresa **RIOLATAS PEÇAS E ACESSORIOS** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de troca de retrovisor esquerdo, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: RIOLATAS PEÇAS E ACESSORIOS CNPJ: 02.876.819/0001-42						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85084	1	1	UN	TROCA DE RETROVISOR ESQUERDO	223,00	223,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						223,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RIOLATAS PEÇAS E ACESSORIOS Pessoas** jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.876.819/0001-42 nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 223,00** (Duzentos e vinte e três reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 18 de outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:0C246F78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAIS DIVERSOS P/ APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO

ESTADO DE GOIAS
FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021 - SRP
PROCESSO Nº 3908/2021
1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 22 de outubro de 2021 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABÍLIO ALVES FERREIRA Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 061/2021 – MATERIAIS DIVERSOS P/ UTILIZAÇÃO NO APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 061/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	Microempresa	13.851.726/0001-80	PAULO CESAR PATROCINIO	128.216.198-98

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - MATERIAL P/ RAIO X ODONTOLÓGICO – FMS

ITEM: 1 - FILME PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO PERIAPICAL DE QUALIDADE KODAK IGUAL OU SUPERIOR CAIXA COM 150 UNI				Quantidade: 8		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	13.851.726/0001-80	AGFA	220,1500	1.761,20	Sim
ITEM: 2 - FILME PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL DE QUALIDADE KODAK IGUAL OU SUPERIOR CAIXA COM 100 UN.				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	13.851.726/0001-80	kodak	490,25	4.902,50	Sim
ITEM: 3 - LIQUIDO REVELADOR DENTAL DE QUALIDADE KODAK IGUAL OU SUPERIOR , FRASCO COM 500 ml.				Quantidade: 20		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	13.851.726/0001-80	iodontosul	18,32	366,40	Sim
ITEM: 4 - LIQUIDO FIXADOR DENTAL DE QUALIDADE KODAK IGUAL OU SUPERIOR , FRASCO COM 500 ML				Quantidade: 20		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	13.851.726/0001-80	iodontosul	18,3200	366,4000	Sim
ITEM: 5 - KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE AUTOLAVÁVEL ADULTO.				Quantidade: 3		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	13.851.726/0001-80	maquira	73,8200	221,4600	Sim
ITEM: 6 - KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE AUTOLAVÁVEL INFANTIL.				Quantidade: 3		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	13.851.726/0001-80	maquira	73,8200	221,4600	Sim
ITEM: 7 - COLGADURAS PARA RAIO X GRADE COM 5 PARES EM AÇO INOX				Quantidade: 3		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	13.851.726/0001-80	maquira	73,8200	221,4600	Sim
ITEM: 8 - COLGADURAS PARA RAIO X INDIVIDUALEM AÇO INOX.				Quantidade: 12		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	13.851.726/0001-80	mac	5,5500	66,6000	Sim
ITEM: 9 - FICHA CARTÃO PARA RAIO X ADULTO C/1 FURO, 165mm x 110mm - 100 UN.				Quantidade: 10		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	13.851.726/0001-80	preven	18,4100	184,1000	Sim
ITEM: 10 - FICHA CARTÃO PARA RAIO X INFANTIL C/ 2 FUROS 11cm X 8cm 100UN.				Quantidade: 10		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	13.851.726/0001-80	preven	14,8000	148,00	Sim
ITEM: 11 - FICHA CARTÃO PARA RAIO X ADULTO C/ 4 FUROS 150mm x 110mm 50 UNI.				Quantidade: 10		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	13.851.726/0001-80	preven	17,5800	175,8000	Sim
ITEM: 12 - CAMERA ESCURA PARA REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICO C/ ILUMINAÇÃO.				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	13.851.726/0001-80	essence	327,4500	327,4500	Sim
ITEM: 13 - AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO PARA RAIO X PLUMBIFERO COM PROTETOR TIREOIDE 76 X 60.				Quantidade: 2		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	13.851.726/0001-80	iodontosul	690,0500	1.380,1000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - FILME PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO PERIAPICAL DE QUALIDADE KODAK IGUAL OU SUPERIOR CAIXA COM 150 UNI

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	13.851.726/0001-80	211,00

5.1.2. ITEM 2 - FILME PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL DE QUALIDADE KODAK IGUAL OU SUPERIOR CAIXA COM 100 UN.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	13.851.726/0001-80	415,00

5.1.3. ITEM 3 - LIQUIDO REVELADOR DENTAL DE QUALIDADE KODAK IGUAL OU SUPERIOR , FRASCO COM 500 ml.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	13.851.726/0001-80	18,3000

5.1.4. ITEM 4 - LIQUIDO FIXADOR DENTAL DE QUALIDADE KODAK IGUAL OU SUPERIOR , FRASCO COM 500 ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO foi o único a apresentar propostas.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	13.851.726/0001-80	18,3000

5.1.5. ITEM 5 - KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE AUTOLAVÁVEL ADULTO.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO foi o único a apresentar propostas.

5.1.5a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO foi o único a apresentar propostas.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	13.851.726/0001-80	73,00

5.1.6. ITEM 6 - KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE AUTOLAVÁVEL INFANTIL.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO foi o único a apresentar propostas.

5.1.6a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO foi o único a apresentar propostas.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	13.851.726/0001-80	73,00

5.1.7. ITEM 7 - COLGADURAS PARA RAIO X GRADE COM 5 PARES EM AÇO INOX

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO foi o único a apresentar propostas.

5.1.7a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO foi o único a apresentar propostas.
5.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	13.851.726/0001-80	63,00

5.1.8. ITEM 8 - COLGADURAS PARA RAIO X INDIVIDUALEM AÇO INOX.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO foi o único a apresentar propostas.
5.1.8a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO foi o único a apresentar propostas.
5.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	13.851.726/0001-80	5,5000

5.1.9. ITEM 9 - FICHA CARTÃO PARA RAIO X ADULTO C/1 FURO, 165mm x 110mm - 100 UN.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO foi o único a apresentar propostas.
5.1.9a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO foi o único a apresentar propostas.
5.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	13.851.726/0001-80	16,00

5.1.10. ITEM 10 - FICHA CARTÃO PARA RAIO X INFANTIL C/ 2 FUROS 11cm X 8cm 100UN.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO foi o único a apresentar propostas.
5.1.10a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO foi o único a apresentar propostas.
5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	13.851.726/0001-80	14,00

5.1.11. ITEM 11 - FICHA CARTÃO PARA RAIO X ADULTO C/ 4 FUROS 150mm x 110mm 50 UNI.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO foi o único a apresentar propostas.
5.1.11a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO foi o único a apresentar propostas.
5.1.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	13.851.726/0001-80	16,00

5.1.12. ITEM 12 - CAMERA ESCURA PARA REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICO C/ ILUMINAÇÃO.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO foi o único a apresentar propostas.
5.1.12a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO foi o único a apresentar propostas.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	13.851.726/0001-80	327,00

5.1.13. ITEM 13 - AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO PARA RAIO X PLUMBIFERO COM PROTETOR TIREOIDE 76 X 60.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO foi o único a apresentar propostas.
5.1.13a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO foi o único a apresentar propostas.
5.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	13.851.726/0001-80	690,00

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	13.851.726/0001-80	**HABILITADA**	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
O participante presente não manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Total Segurança Equipamentos de Proteçao e Serviço
PAULO CESAR PATROCINIO
Representante (Procuração)

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:93DF7120

